DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6704 SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Poder Executivo

LEONARDO VIEIRA MENDES
PREFEITO

LETÍCIA ALVES PEREIRA ENTRAGO DE ANDRADE
VICE - PREFEITA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Leandro Goes Weber

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Andre de Azeredo Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Luciano Jose Lopes Rolim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE, MUDANÇAS DO CLIMA E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Marcos Barreto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Eneila Maria Feitosa Lucas Corrêa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
Raphael Campos Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Allan Charles Ponciano da Cruz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Paulo Cesar Alves Meireles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedro Sergio Barreto Basilio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Ferraz Martins dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Leonardo Braga Vieira Mendes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Roberta Ferreira Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Carlos Ribeiro Neto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO
Emanuel Antonio Santiago de Menezes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE
Renato Jorge Pimenta de Menezes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Letícia Alves Pereira Entrago de Andrade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL
Rodrigo de Andrade Henriques

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Marcus Vinicius Medina Costa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andre Rocha Machado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Simone Cruz da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
Priscila Musser Lima Francisco

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lorival Almeida de Oliveira

MERITI - PREVI
Diego Irenaldo Alves

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

João Dantas de Mello
Presidente

Giovani Leite de Abreu Jr
1º Vice Presidente

Oto Janes Leite de Oliveira
2º Vice Presidente

Amilton Machado Domingues
1º Secretário

Rodrigo Rodrigues da Silva
2º Secretário

Julio Ricardo dos Santos Henriques
Suplente

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA

Sumário

Atos do Prefeito.....2
Procuradoria Geral do Município.....2 a 3
Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia....3 a 5
Secretaria Municipal de Assistência Social.....6 a 42
Secretaria Municipal de Saúde.....43
Poder Legislativo.....43

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 7526 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 8° da Lei Municipal nº 2516 de 05 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais) do Orçamento Geral do Município, para atender as dotações do orçamento vigente conforme relacionados abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.03.01.04.122.008.2.001	31.91.13.00	17	1500	200.000,00	
01.06.01.04.122.004.2.004	31.90.11.00	31	1500	100.000,00	
01.12.01.04.122.008.2.023	31.90.11.00	129	1500	350.000,00	
01.12.01.04.122.008.2.023	31.90.13.00	130	1500	200.000,00	
01.15.01.04.122.008.2.038	31.91.13.00	147	1500	150.000,00	
01.37.01.04.122.008.2.060	31.91.13.00	315	1500	500.000,00	
01.39.01.04.122.008.2.187	31.90.11.00	1397	1500	200.000,00	
01.42.01.16.127.036.1.043	31.91.13.00	1406	1500	200.000,00	
01.44.01.04.122.008.2.192	31.91.13.00	1409	1500	40.000,00	
01.45.01.04.122.008.2.193	31.90.11.00	1410	1500	60.000,00	
01.03.01.04.122.008.2.001	31.90.13.00	13	1500		500.000,00
01.19.01.15.452.188.2.198	33.90.39.00	1530	1500		500.000,00
01.39.01.04.122.008.2.187	33.90.39.00	1428	1500		1.000.000,00
TOTAL				**2.000.000,00**	**2.000.000,00**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEO VIEIRA

PREFEITO

DECRETO Nº 7527 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 9° da Lei Municipal nº 2516 de 05 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) do Orçamento Geral do Município, para atender as dotações do orçamento vigente conforme relacionados abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm daanulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
06.01.00.08.244.265.1.003	33.90.93.00	1610	1665	420.000,00	
06.01.00.08.244.265.1.003	33.90.39.00	1162	1665		229.323,95
06.01.00.08.244.265.1.003	44.9051.00	628	1665		661,25
06.01.00.08.451.282.1.004	33.90.39.00	630	1665		14.375,00
06.01.00.08.451.282.1.004	44.90.51.00	632	1665		1.552,50
06.01.00.08.451.285.1.005	33.90.39.00	634	1665		11.500,00
06.01.00.08.451.285.1.005	44.90.51.00	636	1665		17.250,00
06.01.00.08.244.096.2.026	33.90.39.00	538	1665		11.500,00
06.01.00.08.244.096.2.026	44.90.52.00	547	1665		11.500,00
06.01.00.08.244.284.2.029	33.90.30.00	563	1665		8.050,00
06.01.00.08.244.284.2.029	33.90.39.00	566	1665		9.200,00
06.01.00.08.244.284.2.029	44.90.52.00	569	1665		9.200,00
06.01.00.08.244.265.2.169	33.90.30.00	1359	1665		575,00
06.01.00.08.244.265.2.169	33.90.39.00	1361	1665		1.150,00
06.01.00.08.244.265.2.169	44.90.52.00	1363	1665		575,00
06.01.00.08.244.106.2.030	33.90.39.00	581	1660		93.587,30
TOTAL				**420.000,00**	**420.000,00**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEO VIEIRA

PREFEITO

DECRETO Nº 7528, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Estabelece ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições concedidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 24 de dezembro (quarta-feira) e 31 de dezembro (quarta-feira) do corrente ano.

Art. 2º - Ficam excluídos do disposto no artigo 1º os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Resiliência Urbana, Proteção e Defesa Civil, e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, editarão Resolução regulamentando o disposto no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, em 19 de dezembro de 2025.

LÉO VIEIRA
PREFEITO

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 4136/2025-SMA

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, SANDRA ROSSANA DE OLIVEIRA ROSA-Matrícula nº 7717, do Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Supervisão e Vigilância, Símbolo CH, da Secretaria Municipal de educação, Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de março de 2025.

LÉO VIEIRA
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO N.º35/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, com sede na Avenida Presidente Lincoln, nº 899, Jardim Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ sob nº 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento e Inovação, Raphael Campos Pereira, matrícula nº 47.872, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ICEBERG SECURITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.041.641/0001-09, com sede na Alameda Julia da Costa, nº 1770, Bigorrilho, Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Guaracy Prestes Ribas Junior..

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de segurança da informação a rede privada de dados utilizando tecnologia com gestão de serviços de segurança e monitoramento da rede, conforme as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

VALOR: O valor do contrato é de R$1.401.099,96 (um milhão, quatrocentos e um mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos), correspondendo ao objeto definido na cláusula segunda e para a totalidade do período.

RECURSOS:A despesa do contrato neste exercício correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Nota de Empenho nº 834/2025, emitida em 11/12/2025, no valor de R$233.516,66 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), referente a Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, Programa de Trabalho nº 013901.04.122.008.2187, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos nº 1500, Ordinario, Orçamentário e Suplementar e demais empenhos complementares.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º 7976/2025

DATA DA ASSINATURA:17/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
Raphael Campos Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 055/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, por sua Secretaria Municipal de Governo, representado por seu Prefeito em exercício, Leonardo Vieira Mendes, matrícula nº 46946, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 09070535-1 , inscrito no CPF sob o nº 024.411.787-09 doravante denominado CONTRATANTE, JLM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 21.631.667/0001-62, localizada à Av. Deputado Ulisses Guimarães, Lote 01, Jardim nova California, São João de Meriti-RJ, neste ato representada por seu representante legal Sra. Daiana Menezes Martins, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 03817295900 DETRAN/RJ, e do CPF 123.955.457-59.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, bicombustível, (gasolina/etanol), sem fornecimento de combustível e motorista.

PRAZO: Fica modificada a Cláusula Quarta do Contrato n° 055/2022, lavrado em 01 de agosto de 2022, já prorrogado por seu aditivo 01 e 02, que passa a ser acrescido de mais 12 (doze) meses, a partir do dia imediato ao vencimento, passando a vencer dia 01 de agosto de 2026, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 903/2022.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

RECURSOS:As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Secretaria Municipal de Governo – Programa de Trabalho: 013301.04.122.008.2063, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Subelemento: 3.3.90.39.12, Fonte de Recursos: 1500, Global, Orçamentário e Suplementar, Nota de Empenho nº 500/2025, no valor de R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), emitida em 31/07/2025, e demais empenhos complementares.

FUNDAMENTO:Processo Administrativo n.º 903/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
Leonardo Vieira Mendes

Publicado por omissão ao DOM nº 6610 de 04/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 038/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05 por sua Secretaria Municipal de Governo, representado por seu Prefeito em exercício, Leonardo Vieira Mendes, matrícula nº 46946, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 09070535-1 , inscrito no CPF sob o nº 024.411.787-09 doravante denominado CONTRATANTE, TRANSPORTES VIA LIGHT EIRELI, inscrita no CNPJ 16.866.330/0001-2, localizada à Rodovia Presidente Dutra, nº 2021, Comendador Soares , Nova Iguaçu/RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. Rodrigo da Silva Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 00057265242 DETRAN/RJ, e do CPF 052.350.087-40.

OBJETO:Locação de veículos automotores.

VALOR: Fica modificada a Cláusula Terceira do Contrato nº 038/2022, lavrado em 24 de maio de 2022, quanto ao seu valor global, que passa a ser acrescido do valor anual de R$ 154.122,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais), resultante do valor mensal de R$ 12.843,50 (doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato de R$ 827.054,52 (oitocentos e vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 981.176,52 (novecentos e oitenta e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme autorização contida no processo administrativo nº 903/2022.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: SEMUG: Programa de Trabalho: 013301.04.122.008.2063, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Subelemento: 3.3.90.39.12, Fonte de recursos: 1500, Global, Orçamentário e Suplementar, Nota de empenho: 622/2025, no valor de R$38.530,50 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos), emitida em 02/10/2025 e demais empenhos complementares.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º 903/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
Leonardo Vieira Mendes

Publicado por omissão ao DOM nº 6653 de 06/10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 039/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05 por sua Secretaria Municipal de Governo, representado por seu Prefeito em exercício, Leonardo Vieira Mendes, matrícula nº 46946, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 09070535-1 , inscrito no CPF sob o nº 024.411.787-09 doravante denominado CONTRATANTE, JLM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 21.631.667/0001-62, localizada à Av. Deputado Ulisses Guimarães, Lote 01, Jardim nova California , São João de Meriti-RJ, neste ato representada por seu representante legal Sra. Daiana Menezes Martins, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 03817295900 DETRAN/RJ, e do CPF 123.955.457-59.

OBJETO:Locação de veículos automotores.

VALOR: Fica modificada a Cláusula Terceira do Contrato nº 039/2022, lavrado em 24 de maio de 2022, quanto ao seu valor global, que passa a ser acrescido do valor anual de R$ 195.795,36 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), resultante do valor mensal de R$ 16.316,28 (dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), passando o valor total do contrato de R$ 1.419.516,36 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) para R$ 1.615.311,72 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos), conforme autorização contida no processo administrativo nº 903/2022.

RECURSOS:As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: SEMUG: Programa de Trabalho: 013301.04.122.008.2063, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Subelemento: 3.3.90.39.12, Fonte de recursos: 1500, Global, Orçamentário e Suplementar, Nota de empenho: 623/2025, no valor de R$48.948,84 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), emitida em 02/10/2025 e demais empenhos complementares.

FUNDAMENTO:Processo Administrativo n.º 903/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
Leonardo Vieira Mendes
Publicado por omissão ao DOM nº 6653 de 06/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 008 de dezembro de 2025

"ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- O art. 205, da Constituição Federal, que relata que, a Educação é direito de todos e dever do Estado e da Família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

- o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitada as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

- o disposto no inciso V do art. 13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece para os docentes a incumbência de: ministrar os dias letivos e horas-aula determinados, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- o disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

- o disposto no inciso V do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina que haja período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho dos profissionais de educação;
- a necessidade de planejar e ordenar as atividades escolares da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o calendário escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do ano 2026 para as unidades escolares de Ensino Regular e de Educação de Jovens e Adultos e modalidades.
§ 2º - Cabe ao gestor da unidade escolar assegurar ampla divulga¬ção ao cumprimento do Calendário Escolar 2026, junto à comu¬nidade escolar e ao conselho escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.

Art. 2º. Tendo em vista o bom andamento do processo, o ano letivo de 2026, o Ensino Fundamental, em todas as modalidades e programas, será organizado nos anos iniciais e finais, de modo a garantir o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, com a efetivação de avaliação diagnóstica, no inicio do período letivo.

Art. 3º. O cumprimento deste Calendário é de responsabilidade do gestor da unidade escolar, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Coordenadoria de Supervisão Educacional.
§ 1º - Cabe à Equipe Técnica Pedagógica inserir a dinâmica pedagógica da Unidade Escolar, sem que haja alteração no calendário oficial.

Art. 4º. O Calendário escolar orienta acerca da proposta pedagógica a ser realizada na rede, com o objetivo de garantir as diretrizes da LDB, bem como a continuidade dos estudos para os alunos matriculados na rede municipal, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Edu¬cação Especial e na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º. As Unidades de Ensino da Rede Municipal poderão utili¬zar de recursos pedagógicos e tecnológicos nas atividades escola¬res como complementação e suplementação.

Art. 6º. Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento regular dos 200 (duzentos) dias letivos, a unidade escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não pre¬visto como letivo, como sábados ou dias de recesso escolar em acordo com o Conselho Escolar, devendo este dia ser comunica¬do e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
§ 1º- Quando acontecimentos imprevisíveis e estranhos à vontade da administração Pública e eventuais paralisações compromete¬rem o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista no inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394/1996, os dias reservados ao recesso escolar, em todo ou em sua parte, serão utilizados como dias letivos.
§ 2º- A alteração do período do recesso escolar mencionado no § 1º alcançará os discentes matriculados e os docentes em exercício nas respectivas unidades escolares onde existirem as ocorrências.
§ 3º- Exceto em situações emergenciais, qualquer alteração no ca¬lendário escolar previsto nesta Resolução deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
§ 4º- Compete à Coordenadoria de Supervisão Educacional acom¬panhar o fiel cumprimento da carga horária e/ou dia letivo de re¬posição praticada pela unidade escolar.

Art. 7º. Os períodos disponíveis para realização dos Conselhos de Classe e Grupos de Estudos têm por princípio possibilitar à Equi¬pe Técnica Administrativo Pedagógica planejar as reuniões de acordo com a realidade escolar, podendo organizá-las por turno.
§ 1º - Os dias de Conselho de Classe e Grupo de Estudo consti¬tuem-se em dia letivo, garantindo o cumprimento do preceito le¬gal, devendo ser realizado em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno.
§ 2º - Compete a Subsecretaria de Educação tomar ciência das datas e horários de realização dos Conselhos de Classe e Grupos de Es¬tudos, bem como monitorá-los.
§ 3º - As unidades escolares, ao organizarem o seu calendário de atividades, deverão sinalizar 01 (um) dia para o encontro do Conselho Escolar, em consonância com o calendário letivo.

Art. 8º. O Censo Escolar constitui-se em instrumento norteador das políticas públicas, razão pela qual deve ser preenchido com zelo, no prazo estabelecido pelo órgão próprio do MEC.
Parágrafo Único: O Censo Escolar tem como referência a última quarta-feira do mês de maio.

Art. 09 Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 10 Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 18 de dezembro de 2025.

Eneila Maria Feitosa Lucas Corrêa
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR ANO LETIVO 2026 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

mês/dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
JANEIRO			FÉRIAS																													
	1º SEMESTRE																															
FEVEREIRO	D	→					S	D				PL	PL	S	D	R	F	R			S	D					S				17	
MARÇO	D						S	D						S	D		PL	PL			S	D					S	D			22	
ABRIL			F	S	D						S	D						S	D		F		F		S	D		COC	COC			19
MAIO	F	S	D						SL	D						S	D		GE		GE		S	D					S	D	21	
JUNHO				F		S	D						S	D						S	D			FM			S	D			20	
JULHO	COC	COC		S	D					←	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D						8
	2º SEMESTRE																															107
JULHO											S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	→					5
AGOSTO	S	D				PL	PL	S	D						DC	D					FM	S	D					S	D		21	
SETEMBRO					S	D	F					S	D						S	D						S	D	COC	COC			21
OUTUBRO			S	D						S	D	F	GE	GE	F		S	D						SL	D			F			S	20
NOVEMBRO	D	F					S	D						S	D					F	S	D						S	D			19
DEZEMBRO					S	D		COC		COC		S	D						S	D		←	R	R	R	S	D	R	R	R	R	16
																																102
TOTAL GERAL DE DIAS LETIVOS																																209

PL	PLANEJAMENTO	FM	FERIADO MUNICIPAL
SL	SÁBADO LETIVO	DC	DESFILE CÍVICO
S	SÁBADO	COC	CONSELHO DE CLASSE
D	DOMINGO	GE	GRUPO DE ESTUDOS
→	INÍCIO DAS AULAS	1ª BIMESTRE	02/02 A 30/04
←	TÉRMINO DAS AULAS	2ª BIMESTRE	04/05 A 10/07
R	RECESSO	3ª BIMESTRE	27/07 A 30/09
F	FERIADO	4ª BIMESTRE	01/10 A 22/12

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2026 - ENSINO REGULAR

MÊS/DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
JANEIRO			FÉRIAS																													
FEVEREIRO	D	ERA→					S	D				PL	PL	S	D	R	F	R			S	D						S				17
MARÇO	D		AVD	AVD			S	D						S	D		PL	PL			S	D						S	D			22
ABRIL			F	S	D						S	D						S	D		F		F		S	D		COC	COC			19
MAIO	F	S	D						SL	D						S	D		GE		GE		S	D					S	D	21	
JUNHO				F		S	D						S	D	AVF	AVF				S	D			FM			S	D				20
JULHO				S	D		COC		COC	←ERA	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	→ERA					13
AGOSTO	S	D				PL	PL	S	D						DC	D					FM	S	D					S	D		21	
SETEMBRO					S	D	F					S	D		AVS		AVS		S	D						S	D		COC	COC		21
OUTUBRO			S	D						S	D	F	GE	GE	F		S	D						SL	D			F			S	20
NOVEMBRO	D	F					S	D						S	D					F	S	D						S	D			19
DEZEMBRO					S	D		COC		COC		S	D						S	D		←TÉRMINO	R	R	R	S	D	R	R	R	R	16

TOTAL GERAL DE DIAS LETIVOS 209

ERA	ENCONTRO DE RESPONSÁVEIS, ALUNOS E ESCOLA	F	FERIADO
SL	SÁBADO LETIVO	AVF	SABER MERITI/AVALIAÇÃO FORMATIVA
S	SÁBADO	DC	DESFILE CÍVICO
D	DOMINGO	AVS	SABER MERITI/AVALIAÇÃO SOMATIVA
→	INÍCIO DAS AULAS	FM	FERIADO MUNICIPAL
←	TÉRMINO DAS AULAS	GE	GRUPO DE ESTUDOS (EM TURNOS DIFERENTES)
R	RECESSO	1ª ETAPA	02/02 A 30/04
AVD	SABER MERITI/AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA	2ª ETAPA	04/05 A 10/07
COC	CONSELHO DE CLASSE (EM TURNOS DIFERENTES)	3ª ETAPA	27/07 A 30/09
PL	PLANEJAMENTO	4ª ETAPA	01/10 A 22/12

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 277ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte na Sala de Reuniões do Centro Especializado de Atendimento a Mulher – CEAM, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Fábio André dos Santos Maia (Projeto Criança Feliz); Vânia de Azevedo Pinto Silva (Novo Amanhecer), Camila Rodrigues Siqueira Senra (APAE-Meriti); Margareth dos Anjos Santos (SMAS); Aldenede Andrade da Silva (SMAS); Washinghton Luiz Alves André (Instituto Há Esperança); Liliana Castro da Conceição dos Santos (SMAS);Thiago da Silva Sousa (SMAS); Adalgisa da Silva Gomes (Cidadania); Viviane do Carmo de Faria (SMAS) e convidados: Vilson Bezerra (Casa São Francisco de Assis); Késia Marina (Casa de cláudia); Romulo M. Antelo Gonsales (Creas Vila); Ana Cristina Oliveira Silva (SMAS); Mariana Ribeiro (SMAS); Getúlio Manhães (SMAS). Após a confirmação do quórum legal, a presidente Sra. Vânia Azevedo, deu início à reunião contendo os seguintes assuntos de pauta: 1 - Relatório de Gestão Anual – 2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial – SEMASDHIR e 2- Informes Gerais. Iniciando a plenária, a Sra. Aldeneide Andrade informou aos conselheiros o motivo pelo qual não enviou o documento com antecedência para análise e em seguida fez a leitura do Relatório de Gestão 2024, destacando os principais pontos devido a extensão do documento. Informou que o presente relatório justifica-se pela necessidade de apresentar de forma sistematizada as ações, resultados e avanços alcançados na execução das políticas públicas de assistência social no exercício de 2024, em conformidade com os princípios da transparência, da responsabilidade social e do controle social e que este documento cumpre o papel de instrumento de monitoramento, avaliação e prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle, evidenciando o compromisso da gestão municipal com a efetivação dos direitos socioassistenciais, o fortalecimento da proteção social e a promoção da dignidade humana. Em seguida expôs sobre o Plano Municipal da Assistência Social – 2022/2025; Proteção Social Basica – PSB; Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas; Serviço de Proteção Social Especial da Média Complexidade; Serviço de Proteção Social Especial da Alta Complexidade; Programa de Tranferência de Renda – Bolsa Família; Benefícios Eventuais; Cartão Recomeçar; Gestão Financeira e Orçamentária; Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial; Subsecretaria da Mulher e Controle Social. Destaques principais para as ações executadas e os números de atendimentos do Serviço de Proteção Social Básica; metas pactuadas e os atendimentos realizado pelo Programa Acessuas Trabalho; ações executadas e números de atendimentos do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade; principais demandas do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; principais atividades desenvolvidas dos conselhos do CMDCA e COMAS; ações executadas pela gestão e os valores repassados dos entes federados. Os conselheiros trocaram informações durante a apresentação a ao final aprovaram por unanimidade o Relatório de Gestão Anual – 2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial – SEMASDHIR. Nos informes Gerais, o Sr Getúlio manhães informou aos conselheiro que de acordo com a portaria SNAS/MDS 134/2025 foi prorrogado o prazo para finalização da prestação de contas no sistema AgilizaSUAS do exercício 2024 até o dia 01/03/2026 e que o parecer do Conselho no sistema anteriormente datado para 31/12/2025, será definido mediante a nova data de acordo com a portaria. Em seguida a Sra. Mariana Ribeiro informou que, com a nova data (01/03/2026), no próximo ano de 2026, serão finalizadas as prestações referentes ao exercício 2024 e 2025, de acordo com o definido pelo MDS. Vale ressaltar que a Prestação de contas final ano 2024 do FMAS perante o Governo Federal foi apresentada e aprovada por este conselho em ATA Nª265 C Reunião Extraordinária realizada em 15/05/2025, a mesma encontra-se finalizada e inserida no sistema federal, aguardando liberação de transferencia para o MDS e posterior deliberação deste conselho. Dando sequencia aos informes, o Sr. Thiago Silva teria duas infirmações, o primeiro foi sobre a Casa São Francisco de Assis, referente a Emenda Parlamentar, ressaltou que no inicio tiveram alguns problemas, mas que os mesmos foram sanados e já consta no sistema. Posteriormente essa emenda vai para análise e aprovação do Ministério da Cidadania. Informou que esta sendo visto com a PGM formas de repasse e para a celebração será necessario a instituição está totalmente em dia com as documentações. O segundo informe foi referente a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026,ressaltou que a mesma é do município , ou seja, Saúde, Educação, Segurança, Infraestrutura e Assistencia Social e que já foi aprovada pela câmera. Informou também sobre os valores que serão trabalhados no próximo ano, assim como a quantidade de programas, sendo 4(quatro) de gestão e 4 (quatro) de execução, sendo eles: Gestão do Trabalho e Educação Permanente; Vigilância Socioassistencial e Monitoramento; Fortalecimento do Controle Social (COMAS); Gestão de Cadastro Único; Proteção Social Básica; Proteção Social Média Complexidade (CREAS e Centro Pop); Alta Complexidade (Abrigos); Benefícios Eventuais. Totalizando um valor de R$7.252.561,27 (sete milhões,duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Ressaltou que essa informação encontra-se publicado no Diário Oficial Nº6694 do dia 05 de Dezembro de 2025,complementou a informação dizendo que trata-se de um orçamento apertado, mas que ainda existe um saldo nas contas referente ao ano de 2024 e que existe a possibilidade de pegar esse recurso e colocar no orçamento de 2026. Após a Sra. Dilsa informou sobre o calendário anual de 2026 e os conselheiros presente decidiram por manter as reuniões na segunda terça feira de cada mês no horário das 13h. Ficou acordado que o novo calendário e o relatório anual de gestão será encaminhado para o email dos conselheiros. Em seguida a Sra. Ana Cristina falou sobre o CMDCA, informou que está previsto a realização de uma audiêcia pública no dia 21 de Abril de 2026 e que posteriormente estará divulgando com mais informações. Finalizando os informes, a Sra. Liliana Castro informou sobre a Confência Nacional de Assistência Social realizado em Brasília na qual teve participação como Delegada representando o Estado do Rio de Janeiro, o Município de São João de Meriti e o Conselho. Agradeceu as pessoas que votaram e somaram para que ela estivesse participado da Conferência, informou que dentre outras, a proposta de ampliação da NOBSUAS foi aprovada assim como a PEC 383, posteriormente vai encaminhar ao COMAS um relatório comtodas as propostas, relatou que segundo o Sr. Presidente da República que esteve presente na Conferência informou que, “ele não tem o poder de liberar a PEC 383, mas que fará o possível que a mesma chegue até a plenária e seja aprovada, e que todas as propostas que estavam na mesa, todos os Estados e Municípios, lutaram pela PEC 383”. Sra. Liliana finalizou dizendo que estamos caminhando por um SUAS melhor. Não havendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião, e eu Dilsa Luciene Campos, Secretária Executiva lavrei e transcrevi a presente ata que segue assinada por mim e por todos conselheiros presentes.

Vânia de Azevedo Pinto Silva
PresidenteNovo Amanhecer Obras Sociais

Liliana Castro da Conceição dos Santos
Vice-presidente SMAS

Fábio André dos Santos Maia
Projeto Criança Feliz

Margareth dos Anjos Santos
(SMAS)

Washington Luiz Alves André
Instituto Há Esperança

Aldeneide Andrade da Silva
SMAS

Adalgisa N. da Silva Gomes
Cidadania

Camila Rodrigues Siqueira Senra
APAE- Meriti

Dilsa Luciene Campos
Secretária Executiva do COMAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

Calendário de Reuniões Ordinárias 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

DIA	MÊS	Horário
13	Janeiro	13h
10	Fevereiro	13h
10	Março	13h
14	Abril	13h
12	Maio	13h
09	Junho	13h
14	Julho	13h
11	Agosto	13h
08	Setembro	13h
13	Outubro	13h
10	Novembro	13h
08	Dezembro	13h

Obs: O horário poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade dos conselheiros na ocasião e o local será informado na semana que antecede a reuni

Vânia de Azevedo Pinto Silva
Presidente do Conselho
Municipal da Assistência Social (COMAS)

Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti:
Avenida Presidente Lincoln, n.° 899 - Vilar dos Teles - São João de Meriti. Cep: 25555-200
Telefones: 08000004320 / Email: comasmeriti@yahoo.com.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS)

DELIBERAÇÃO – 18/2025

Considerando o artigo 3º da lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que estabelece o fundamento legal para a definição de entidade e organização de assistência social;

Considerando o artigo 9º da Lei Federal 8742/93 (LOAS) e seus respectivos parágrafos (LOAS) que dispõe sobre o funcionamento das entidades e suas regulamentações;

Consideração a Resolução nº14 de 15 de maio de 2014, alterada pela Resolução CNAS MDS Nº182, de 13 DE Fevereiro de 2025, caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei n° 8742, de 07 de outubro de 1993, pela Norma Operacional Básica de Assistência Social e pela Lei Municipal 918, de 16 de janeiro de 1997, que institui este Conselho, **DELIBERA, conforme Reunião Ordinária realizada em 12 de Dezembro de 2025, aprovação do Relatório de Gestão anual 2024.**

gov.br Documento assinado digitalmente
VANIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Data: 16/12/2025 22:26:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vânia de Azevedo Pinto Silva
PresidenteNovo Amanhecer Obras Sociais

Liliana Castro da Conceição dos Santos
Vice-presidente SMAS

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ANDRE DOS SANTOS MAIA
Data: 17/12/2025 07:37:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio André dos Santos Maia
Projeto Criança Feliz

Margareth dos Anjos Santos
(SMAS)

gov.br Documento assinado digitalmente
WASHINGTON LUIZ ALVES ANDRE
Data: 16/12/2025 20:08:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Washington Luiz Alves André
Instituto Há Esperança

Aldeneide Andrade da Silva
SMAS

gov.br Documento assinado digitalmente
ADALGISA NASCIMENTO DA SILVA GOMES
Data: 16/12/2025 16:38:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adalgisa N. da Silva Gomes
Cidadania

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA RODRIGUES SIQUEIRA SENRA
Data: 16/12/2025 18:36:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camila Rodrigues Siqueira Senra
APAE- Meriti

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

R E S O L U Ç Ã O n° 018, de 12 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre o Relatório de Gestão Anual da Cidade de São João de Meriti referente ao exercício de 2024.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n° 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão Anual da Cidade de São João de Meriti, referente ao Ano 2024.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 12 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Data: 18/12/2025 10:03:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vânia de Azevedo Pinto Silva
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - COMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti:
Avenida Presidente Lincoln, n.° 899 - Vilar dos Teles - São João de Meriti. Cep: 25555-200
Telefones: 2699-0586 / Email: comasmeriti@yahoo.com.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMUAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R E S O L U Ç Ã O n.º 006, de 10 de dezembro de 2025.

Aprovar a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de São João de Meriti (FMDCA) para elaboração campanha de publicitaria.

A plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei Municipal nº 657 de 13 de junho de 1991, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio, e de acordo com as suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 914, de 12 de dezembro de 1996, alterada pela Leis n.º 1.798, de 09 de agosto de 2011 e n.º 188, de 24 de abril de 2018, e sob denominação da Lei n.º 780, de 25 de maio de 1993, alterada pelas Leis nº 1.656/2009 e nº 1798/2011, onde instituí o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

APROVA:

Art.1º- Aprovar a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de São João de Meriti (FMDCA) para despesas da campanha publicitária destinada a captação de recursos para o FMDCA.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 10 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCA NUBIANA DA SILVA
Data: 18/12/2025 12:21:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisca Nubiana da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Criança e de Adolescente
de São João de Meriti

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R E S O L U Ç Ã O n.º 007, de 10 de dezembro de 2025.

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São João de Meriti para o exercício de 2026.

A plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei Municipal n^{0} 657 de 13 de junho de 1991, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio, e de acordo com as suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 914, de 12 de dezembro de 1996, alterada pela Leis n.º 1.798, de 09 de agosto de 2011 e n.º 188, de 24 de abril de 2018, e sob denominação da Lei n.º 780, de 25 de maio de 1993, alterada pelas Leis nº 1.656/2009 e nº 1798/2011, onde instituí o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

DIA	MÊS	HORÁRIO
00	**Janeiro**	**00:00**
11	**Fevereiro**	**09:30**
11	**Março**	**09:30**
08	**Abril**	**09:30**
13	**Maio**	**09:30**
10	**Junho**	**09:30**
08	**Julho**	**09:30**
12	**Agosto**	**09:30**
09	**Setembro**	**09:30**
07	**Outubro**	**09:30**
11	**Novembro**	**09:30**
09	**Dezembro**	**09:30**

APROVA:

Art.1º- Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São João de Meriti para o exercício de 2026.

Art.2º- As reuniões ocorrem no horário matutino na segunda quarta-feira de cada mês nas seguintes datas:

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 10 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCA NUBIANA DA SILVA
Data: 18/12/2025 12:29:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisca Nubiana da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Criança e de Adolescente
de São João de Meriti

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE MERITI
TRABALHANDO SEM PARAR!
SEMASDHIR
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEMASDHIR

São João de Meriti, RJ, 28 de dezembro de 2024.

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI | João Ferreira Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Almerinda Filgueiras de Carvalho e
Ana Cristina de Oliveira Silva

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO | Gloria Regina de Azevedo Martins

SUBSECRETARIO DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL | Marcelo Luiz Silva Rosa

SUBSECRETÁRIA DE MULHER | Cassia Silva de Figueiredo

CRÉDITOS

SUPERINTENDÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS | Thiago da Silva Sousa

SUPERINTENDENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Ana Cristina Coelho

SUPERINTENDENTE DA PSE DA MÉDIA COMPLEXIDADE | Luciene Frera Fontes

SUPERINTENDENTE DA PSE DA ALTA COMPLEXIDADE | Aldeneide Andrade da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA | Getúlio da Conceição Manhães

SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Margareth dos Anjos Santos

ELABORAÇÃO

REDAÇÃO | ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA

APOIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER DE SÃO JOÃO DE MERITI

CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO GESTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito: João Ferreira Neto

Período do Mandato: Início 01/01/2017 Término 31/12 /2024

Endereço da Prefeitura: Avenida Presidente Lincoln, nº 899, Vilar dos Teles, CEP.25555-200

Site: https://meriti.rj.gov.br/inicio/

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial

Responsável (gestor): Ana Cristina de Oliveira Silva

Ato de Nomeação do Gestor: Ana Cristina de Oliveira Silva

Data da nomeação: 02 de abril de 2024

E-mail: assistenciasocialsjmeriti@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação: 918/1997

Data da Criação: 16 de janeiro de 1997

CNPJ do FMAS: 16.948.239/0001-28

Nome do gestor do FMAS: Ana Cristina de Oliveira Silva

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Ana Cristina de Oliveira Silva

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE MERITI / RJ

Porte do Município: Grande Porte

População estimada: [IBGE 2025] 466.503 pessoas

População no último censo [IBGE 2022] 440.962 pessoas

Densidade demográfica [IBGE 2022] 12.521,64 hab./km²

Área Territorial [IBGE 2024] 35.216 km²

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente do COMAS: Vânia de Azevedo Pinto Silva (Sociedade Civil / Segmento de Entidade: Novo Amanhecer Obras Sociais)

Vice-presidente: Cristiana da conceição Castor da Silva (Governo/SEMASDHIR)

Secretária Executiva: Dilsa Luciene Campos

Titular: Aldeneide Andrade da Silva (Governo / SEMASDHIR)

Suplente: Luciene Frera Fontes (Governo/SEMASDHIR)

Suplente: Thiago da Silva (Governo / SEMASDHIR)

Titular: Margareth dos Anjos Santos (Governo / SEMASDHIR)

Suplente: Glória Regina de Azevedo Martins (Governo / SEMASDHIR)

Titular: Elilze Lessa Freitas da Silva (Governo / SEMECULT)
Suplente: Elaine Silva do Nascimento Martins (Governo / SEMECULT)
Titular: Viviane do Carmo de Fari (Governo / Direitos Humanos)
Suplente: Edilea de Moraes Campos (Governo / Direitos Humanos)
Titular: Márcia Albuquerque Soares Barreto (Governo / Saúde)
Suplente: Raquel do Couto Felix (Governo / Saúde)
Titular: Camila Rodrigues Siqueira (Sociedade Civil / Representante de Entidade: APAE Meriti
Suplente: Vera Lúcia Menezes Moura (Sociedade Civil / Representante de Entidade: APAE Merit)
Titular: Marcos Paulo da Silva Góes (Sociedade Civil / Representante de Entidade: Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense – Casa da Cultura)
Suplente: Joana Ribeiro de Oliveira (Sociedade Civil / Representante de Entidade: Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense – Casa da Cultura)
Titular: Fábio André dos Santos Maia (Sociedade Civil / Representante de Entidade: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz)
Suplente: Raquel Marçal da Silva (Sociedade Civil / Representante de Entidade: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz)
Suplente: Tayane de Azevedo Pinto Silva Galdeano (Sociedade Civil / Representante de Entidade: Novo Amanhecer Obras Sociais).
Titular: Francisca Nubiana da Silva (Sociedade Civil / Representante de Entidade: Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva
Suplente: André Luiz da Silva (Sociedade Civil / Representante de Entidade: Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva)
Titular: Washington Luiz Alves (Sociedade Civil / Representante de Entidade: Instituto Há Esperança)
Suplente: Hosana Maria Natuba' (Sociedade Civil / Representante de Entidade: Instituto Há Esperança)

SIGLAS E ABREVIAÇÕES

PNAS: Política Nacional de Assistência Social
SUAS: Sistema Único de Assistência Social
LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
NOB/SUAS: Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/RH/SUAS: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
RMA: Registro Mensal de Atendimento
RI: Relatórios de Informações Sociais
SEMASDHIR: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial
PSB: Proteção Social Básica
PSE: Proteção Social Especial
CRAS: Centro de Referência da Assistência Social
CREAS: Centro de Referência Especializado da Assistência Social
Centro POP: Centro de Referência Especializado para pessoas em situação de rua
SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SAF: Serviço de Acompanhamento Familiar
ACESSUAS:
BE: Benefício Eventual
BPC: Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO: Cadastro Único para Programas Sociais
COMAS: Conselho Municipal de Assistência Social
FMAS: Fundo Municipal de Assistência Social
PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF: Programa Bolsa Família PBS
PMAS: Plano Municipal de Assistência Social
PPA: Plano Plurianual
PAF: Plano de Acompanhamento Familiar
PIA: Plano Individual de acompanhamento
LDO: Lei de Diretrizes Orçamentária
PPA: Plano Plurianual
PPP: Plano Política Pedagógico
CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher
COMIRA – Conselho Municipal Igualdade Racial
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
SUPIR – Superintendência da Igualdade Racial

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
SUPCA – Superintendência da Criança e do Adolescente
LA – Liberdade Assistida
PSC – Prestação de Serviço à Comunidade
SINAPIR – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial
NAFADD – Núcleo de Atendimento a Familiares de Desaparecidos e Documentação
PI – Primeira Infância
MP – Ministério Público
JIJI – Juizado da Infância e Juventude e do Idoso
RF – Responsável Familiar
COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
CEPDE – Conselho Estadual para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
IGD-PBF – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família
IGD-SUAS – Indice de Gestão Descentralizada – Sistema Único da Assistência Social
SUPCA – Superintendência da Criança e do Adolescente
PMPI – Política Municipal da Primeira Infância
Gestão PAB – Gestão do Programa Auxílio Brasil
AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO....09
2. MISSÃO....09
3. VALORES E PRINCÍPIOS10
4. JUSTIFICATIVA....11
5.HISTÓRIA E DIGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL....12
6. PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2022/202514
7. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PSB....19
7.1 Resultado das Ações no Exercício20
8 Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS21
8.1 Resultado das Ações no Exercício22
9. Serviço de Proteção Social Especial da Média Complexidade22
9.1 Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS22
9.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo – PAEFI23
9.1.2 Serviço de Prestação de Serviço a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC)23
9.1.3 Resultado das Ações no Exercício....24
9.2 Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI....24
9.2.1 Resultado das Ações no Exercício....25
9.3 Centro de Referência Especializado em Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP26
9.3.1. Serviço Especializado em Abordagem Social26
9.3.2 Resultado das Ações no Exercício....26
9.4 Plantão Social28
9.4.1 Resultado das Ações no Exercício....28
10. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE28
10.1 Resultado das Ações no Exercício....29
10.2 Casa de Passagem30
10.2.1 Resultado das Ações no Exercício....31
10.3 Serviço em Família Acolhedora31
10.3.1 Resultado das Ações no Exercício....31
10.4 República para Jovem31
10.4.1 Resultado das Ações no Exercício....32
11. PROGRAMA DE TRANFERÊNCIA DE RENDA – BOLSA FAMÍLIA32
11.1 Resultado das Ações no Exercício....33
12. BENEFÍCIOS EVENTUAIS....37
12.1 Resultado das Ações no Exercício....38

13. CARTÃO RECOMEÇAR....39
13.1 Resultado das Ações no Exercício....39
14. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA....40
14.1 Resultado das Ações no Exercício....40
14.1.1 Recursos Estaduais (FEAS)....40
14.1.2 Recursos Federais (FNAS)....41
14.1.3 Recursos Próprios (Municipal)....42
15. SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL....43
15.1 Resultado das Ações no Exercício....44
15.2 Centro de Referência dos Direitos Humanos....44
15.2.1 Resultado das Ações no Exercício....45
15. 3 Superintendência da Criança e do Adolescente – SUPCA....45
15.3.1 Resultado das Ações no Exercício....46
16. SUBSECRETARIA DA MULHER....47
16.1 Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM....47
16.1.1 Resultado das Ações no Exercício....48
17. CONTROLE SOCIAL....49
17.1 Conselho Municipal de Assistência Social....50
17.1.1 Resultado das Ações no Exercício....50
17.2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA....52
17.2.1 Resultado das Ações no Exercício....52
17.3 Conselho Municipal da Igualdade Racial – COMIRA....53
17.3.1 Resultado das Ações no Exercício....54
17.4 Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA....54
17.4.1 Resultado das Ações no Exercício....55
17.5 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF....56
17.5.1 Resultado das Ações no Exercício....56
17.6 Comitê Gestor Intersetorial da Política da Primeira Infância....57
17.6.1 Resultado das Ações no Exercício....57
17.7 Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica....58
17.7.1 Resultado das Ações no Exercício....58
17.8 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM....59
17.8.1 Resultado das Ações no Exercício....59
18. CONSIDERAÇÕES FINAIS....60
19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS....62
ANEXOS....64

1. APRESENTAÇÃO

A Política de Assistência Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), passou por um importante processo de consolidação ao longo dos anos. Rompeu com o caráter assistencialista e se firmou como um sistema estruturado de proteção social.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) organizou uma ampla rede de serviços voltados à população em situação de vulnerabilidade, baseada em princípios de descentralização e participação social.

Com o objetivo de fortalecer a gestão e aprimorar os atendimentos, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial (SEMASDHIR) tem investido de forma contínua na dinamização das ações nos equipamentos públicos, na realização de atividades comunitárias e na execução dos planejamentos estratégicos propostos.

Além dos destaques mencionados, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial apresenta, neste documento, uma análise detalhada da execução das políticas públicas dos Direitos Humanos, controle social e dos serviços das Proteções Sociais Básica e Especial, em seus diferentes níveis de complexidade média e alta, com resultados das ações do exercício, as dificuldades identificadas durante o período de execução, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo da gestão e à consolidação da política pública de assistência social no município.

O ano de 2024 representou um período de importantes desafios e avanços para a SEMASDHIR. As ações implementadas reafirmaram o compromisso da Secretaria com a garantia dos direitos humanos e o fortalecimento da proteção social, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e a ampliação da qualidade dos serviços oferecidos à população em maior situação de vulnerabilidade.

2. MISSÃO:

A SEMASDHIR tem como missão promover a proteção social integral e a garantia de direitos às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, atuando de forma articulada e planejada para assegurar o acesso a serviços e benefícios socioassistenciais. A Secretaria busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promovendo a inclusão social e a equidade, e garantindo que cada cidadão tenha condições de exercer plenamente seus direitos, respeitando a diversidade e a dignidade humana.

Além disso, a Secretaria compromete-se a implementar políticas públicas que visem à redução das desigualdades sociais, por meio da oferta de serviços especializados e ações estratégicas. Atua também de forma integrada com outras secretarias e órgãos do município, fortalecendo a articulação

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

intersetorial e o controle social, assegurando que as ações planejadas sejam eficazes e respondam às demandas reais da população.

Nesse contexto, a SEMASDHIR busca contribuir para o fortalecimento e a valorização dos trabalhadores da Política de Assistência Social, reconhecendo sua relevância na execução das ações e na garantia dos direitos socioassistenciais. A Secretaria investe em processos de capacitação continuada**,** aperfeiçoamento profissional e valorização das práticas de trabalho, promovendo formações, encontros e espaços de diálogo que favorecem o desenvolvimento técnico e humano das equipes.

Dessa forma, a SEMASDHIR busca consolidar-se como uma referência de gestão pública participativa e humanizada, estimulando a participação cidadã e o protagonismo social, fortalecendo os conselhos, conferências e demais espaços de controle social. A Secretaria prioriza a transparência, a eficiência e a inovação na execução de suas políticas, garantindo que todos os programas e serviços estejam alinhados com os princípios constitucionais, promovendo qualidade de vida para toda a população do município.

3. VALORES E PRINCÍPIOS:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial valoriza a dignidade humana como base de todas as suas ações, promovendo o respeito à diversidade cultural, social e individual, garantindo que cada pessoa tenha oportunidades iguais de acesso aos serviços socioassistenciais. Este valor sustenta a atuação da Secretaria em todas as políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

O compromisso social é outro valor central, traduzido em ações contínuas de inclusão, proteção e promoção de direitos, buscando reduzir desigualdades e fomentar a cidadania. A Secretaria entende que a transformação social é resultado do engajamento coletivo, aliado à responsabilidade institucional em oferecer serviços de qualidade e resultados efetivos.

A transparência e ética permeiam todas as atividades da SEMASDHIR, assegurando que decisões e procedimentos sejam conduzidos de maneira clara, justa e acessível, promovendo a confiança da população e a participação ativa da sociedade nos processos de controle social, que fortalecem e legitimam as ações e consolidam a credibilidade da gestão pública.

O princípio da universalidade garante o acesso amplo e igualitário aos serviços socioassistenciais, assegurando que todas as pessoas em situação de vulnerabilidade possam usufruir dos direitos garantidos pela Política de Assistência Social. Esta abordagem busca eliminar barreiras de atendimento e promover a inclusão social efetiva.

Já o princípio da participação social assegura que a população, conselhos e fóruns possam intervir e opinar na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, fortalecendo o controle social e o protagonismo comunitário, tornando as ações mais democráticas e alinhadas às necessidades reais da sociedade.

Quanto a descentralização e Intersetorialidade orienta a gestão atuar de forma articulada com outros órgãos e secretarias, promovendo serviços integrados e planejados, garantindo maior eficiência na execução das políticas e abrangência territorial na proteção social, sem fragmentação de responsabilidades.

Por fim, temos a responsabilidade social como eixo norteador de toda a execução das políticas públicas, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma correta, transparente e orientada a resultados, buscando a melhoria contínua da gestão e a consolidação de uma assistência social de qualidade, justa e humanizada.

4. JUSTIFICATIVA:

A elaboração do presente Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial (SEMASDHIR) justifica-se pela necessidade de apresentar de forma sistematizada as ações, resultados e avanços alcançados na execução das políticas públicas de assistência social no exercício de 2024, em conformidade com os princípios da transparência, da responsabilidade social e do controle social.

Este documento cumpre o papel de instrumento de monitoramento, avaliação e prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle, evidenciando o compromisso da gestão municipal com a efetivação dos direitos socioassistenciais, o fortalecimento da proteção social e a promoção da dignidade humana.

Neste relatório, serão apresentados os resultados alcançados na execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, com base nos indicadores e nos dados quantitativos e qualitativos levantados. As informações aqui descritas refletem os impactos das ações, estratégias e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social, evidenciando o compromisso da gestão com a consolidação de uma política pública eficaz, transparente e comprometida com a promoção da proteção social no município.

Assim, o presente Relatório de Gestão constitui-se como um instrumento estratégico de transparência e planejamento, que reafirma o compromisso da SEMASDHIR com a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a melhoria contínua dos serviços e a construção de uma política de assistência social cada vez mais inclusiva, justa e transformadora para o município de São João de Meriti.

5. HISTÓRIA E DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL:

O município de São João de Meriti, situado na Baixada Fluminense e integrado à Região Metropolitana do Rio de Janeiro, ocupa um território que ao longo do tempo recebeu diferentes denominações, como São João Batista de Trairaponga e São João Batista de Meriti. Esse território esteve, inicialmente, vinculado à antiga vila de Maxabomba, correspondente ao atual município de Nova Iguaçu.

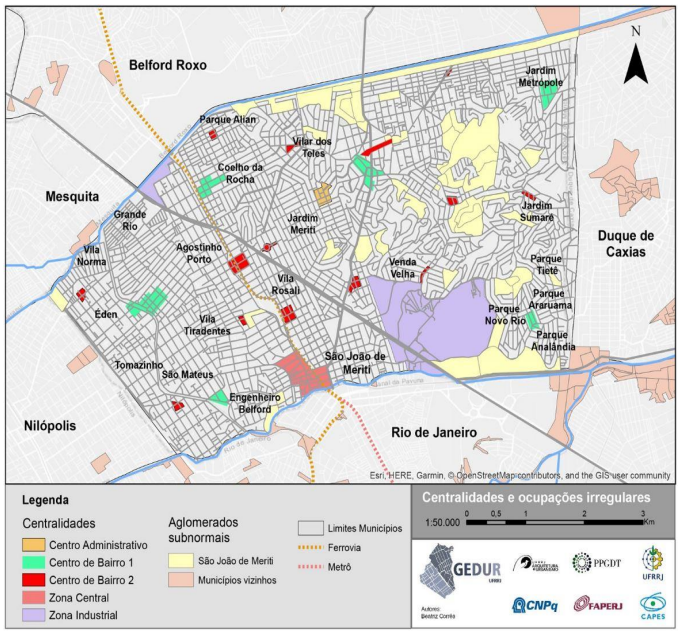
A área meritiense é cortada pelos rios Pavuna, Meriti e Sarapuí. Nos primeiros períodos de ocupação, a região abrigava numerosas propriedades rurais, algumas delas concedidas por Brás Cubas. Os rios funcionavam como rotas estratégicas para transportar a produção agrícola como: mandioca, milho, feijão e açúcar, até os portos da capital, de onde seguiam para consumo local e exportação para o continente europeu.

Com o tempo, a dificuldade de obtenção de mão de obra levou ao desmembramento das grandes fazendas. Esses antigos latifúndios deram lugar a sítios e pequenas chácaras, impulsionando o surgimento de um grande número de pequenos proprietários. Dessa reorganização fundiária, desenvolveram-se atividades voltadas à horticultura e ao cultivo de frutas e produtos hortigranjeiros.

Em 1833, quando Iguassú foi elevada à condição de Vila, a Freguesia de São João Batista de Meriti passou a compor seu 4º Distrito. Décadas mais tarde, em 1875, iniciou-se a construção da Igreja de São João Batista de Meriti, templo que permanece no mesmo local até hoje.

Na década de 1940, a então vila de São João de Meriti, ainda vinculada a Maxabomba, tinha uma população estimada em menos de 25 mil moradores. Esses habitantes se distribuíam principalmente ao redor da Igreja Matriz, ao longo do Rio Pavuna e próximo às linhas férreas das localidades de Engenheiro Belford, São Matheus, Éden, Vila Rosali e Coqueiros.

Com a emancipação de Duque de Caxias em 1943, a área meritiense passou a ser reconhecida como seu 2º Distrito. Posteriormente, em 20 de junho de 1947, a região conquistou sua autonomia administrativa por meio da Lei nº 6, decorrente do Projeto nº 132/47, de autoria do Deputado Lucas Andrade Figueira. Assim, São João de Meriti tornou-se oficialmente município, composto pelos distritos de São João de Meriti, Coelho da Rocha e São Mateus — todos criados na mesma legislação. A cidade celebra seu aniversário em 21 de agosto e tem como padroeiro São João Batista. Seus habitantes recebem o gentílico de meritienses.



Fonte: Costa, M. M., & Alcantara, D. (2020). Mobilidade na periferia metropolitana fluminense: transporte ativo posto à prova em São João de Meriti, RJ. *urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana*, 12, e20190286.https://doi.org/10.1590/2175-3369.012.e20190286 Acessado em 05 de novembro de 2022

O município de São João de Meriti está entre aqueles com maior densidade demográfica do país. De acordo com dados do IBGE (2024), apresenta densidade de 12.521,64 habitantes por km², distribuída em uma área territorial de 35,216 km² e uma população estimada de 440.962 habitantes. Devido a essa elevada concentração populacional, o município é popularmente conhecido como *'Formigueiro das Américas'*.

Reconhecido entre os mais densamente povoados do Brasil, o município de São João de Meriti enfrenta desafios significativos quando o crescimento populacional que ocorre de forma acelerada e sem o devido acompanhamento do planejamento urbano, pode afetar diretamente as condições sociais da população, sobretudo nos territórios mais vulneráveis.

A densidade excessiva pode favorecer o adensamento habitacional precário, caracterizando pela falta de moradias adequadas, presença de cortiços, construções improvisadas e ocupações informais. Essa condição amplia a vulnerabilidade social, expõe famílias a riscos ambientais e compromete o acesso a direitos básicos, como saneamento, segurança, lazer e convivência comunitária.

Outro ponto crítico refere-se ao déficit de espaços públicos e áreas verdes, que são fundamentais para o bem-estar, a convivência social e a proteção de crianças, adolescentes e idosos. Em regiões muito densas, esses espaços tendem a ser reduzidos ou inexistentes, afetando a qualidade de vida e agravando problemas como isolamento, conflitos comunitários e falta de oportunidades de socialização.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Dessa forma, os desafios a serem enfrentados pelo município devem exigir políticas públicas integradas, capazes de fortalecer a rede socioassistencial, ampliar a oferta de unidades públicas, melhorar as condições de habitação e promover ações de inclusão e proteção social. O enfrentamento da vulnerabilidade em um município altamente denso demanda estratégias territorializadas, participação social e investimento contínuo em infraestrutura urbana e humana.

De acordo com o sistema *"Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único (CECAD)"*, em 2024 foram cadastradas 75.521 famílias, e 59.303 realizaram atualização cadastral, totalizando 134.824 famílias em situação de vulnerabilidade que passaram pelas unidades da Política de Assistência Social. Dentre esse total, destacam-se: 43.143 famílias em situação de extrema pobreza; 11.212 famílias em situação de baixa renda; e 21.166 famílias com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo.

Considerando os dados individuais, foram cadastrados 160.365 indivíduos, em um município com 440.962 habitantes, o que representa aproximadamente 36% da população em condição de vulnerabilidade e demandando os serviços da Política de Assistência Social.

Os dados evidenciam que a Política de Assistência Social no município de São João de Meriti tem avançado significativamente no atendimento e no acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, alcançando um número expressivo de cadastramentos e atualizações no Cadastro Único. No entanto, o cenário demonstra ainda desafios importantes a serem enfrentados, especialmente diante do número de famílias em extrema pobreza e da ampla parcela da população que depende diretamente dos serviços socioassistenciais.

6. PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022/2025

A construção do Plano Municipal de Assistência Social exige uma análise cuidadosa sobre a prática profissional, o olhar técnico e os compromissos éticos que norteiam o atendimento à população. O modelo atual da política de assistência social, estruturado de forma contínua e permanente, amplia a nossa capacidade de identificar e compreender as diversas situações de vulnerabilidade presentes no território.

A partir da implementação da Política Nacional de Assistência Social, que estabelece princípios, diretrizes e metas para a organização do Sistema Único de Assistência Social, tornou-se possível dar maior visibilidade às demandas sociais em todo o país e formular estratégias integradas, amparadas por instrumentos legais, atos normativos, planos e serviços voltados ao atendimento da população que necessita dessa proteção.

Com a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, o município de São João de Meriti alcançou novos avanços na execução da política, cumprindo metas importantes que são apresentadas neste relatório. Assim, o documento a seguir reúne o instrumento produzido coletivamente com a equipe técnica das unidades socioassistenciais.

Eixos	Agrupamento (Diretriz definida)	Documento de referência	Ano da Deliberação /Aprovação	Ação	Estratégia	Física
Proteção Social Básica	Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica àqueles que deles necessitarem	Pacto de Aprimoramento da Gestão e Relatórios das Conferências Municipais de Assistência Social	2019/2020	Ampliação de cobertura do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e jovens.	Ampliação do número de vagas do SCFV buscando a inserção do público prioritário nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.	Pessoa
					Garantir o acompanhamento familiar ao público prioritário da PAIF.	Família acompanhada
					Aumento do número de CRAS para qualificação da prestação de serviços PAIF	Unidade de atendimento
					Garantia da execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para pessoa com deficiência e idosa.	Global
					Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias dos Programas de transferência de Renda que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	Família acompanhada
					Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda em fase de descumprimento das condicionalidades.	Família acompanhada
				Mobilização para a qualificação profissional e articulação para inserção ao mundo de trabalho	Estabelecimento de articulação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social com a Secretaria Municipal do Trabalho, e outros órgãos e empresas para a viabilização do acesso ao mundo do trabalho.	Global
Proteção Social Especial	Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Especial àqueles que deles necessitarem.	Pacto de Aprimoramento da Gestão e Relatórios das Conferências Municipais de Assistência Social	2019/2020	Ampliação da cobertura do PAEFI	Busca ativa, Identificação e inclusão de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil no PAEFI	Pessoa
					Acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional pelo PAEFI.	Família
					Ampliação do Cadastramento e atendimento da população em situação de rua no cadunico.	Pessoa cadastrada com documentação civil
					Regulamentação e acompanhamento da execução das ações do Sistema Municipal de Atendimento a medidas socioeducativas SIMASE	Pessoa atendida

Proteção Social Especial				Ampliação da rede de atendimento de Média e Alta Complexidade no Município, conforme necessidade identificada.	Implantação de unidade de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem para adultos em situação de rua.	Unidade de atendimento
					Cofinanciar instituição de acolhimento de longa permanência para população idosa em situação de extrema vulnerabilidade.	Unidade de atendimento
					Implantação de espaços lúdicos nos CREAS	Espaço
					Locação/e ou construção de nova sede para o Centropop atendendo ao disposto a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	Unidade de atendimento
	Articulação Intersetorial	Pacto de Aprimoramento da Gestão e Relatórios das Conferências Municipais de Assistência Social	2019/2020	Integração entre as diversas áreas de políticas públicas para atendimento ao público da política de assistência social	Articulação com a Secretaria de Trabalho e de Cultura para a inserção em oficinas e outros cursos, para as pessoas em atendimento nos serviços socioassistenciais.	Global
					Articulação ampla com serviços da saúde, como saúde mental, SAMU, UBS e outros para atendimento ao público do CREAS e Centro pop.	Global
Gestão do SUAS	Divulgação da Política de Assistência Social	Pacto de Aprimoramento da Gestão e Relatórios das Conferências Municipais de Assistência Social.	2019/2020	Tornar a assistência social mais acessível e de domínio público, reafirmando os Direitos Socioassistenciais , divulgando os serviços, benefícios, programas e projetos	Ampliação da divulgação dos serviços ofertados	Campanha
	Cofinanciamento da política municipal de assistência social	Pacto de Aprimoramento da Gestão e Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social	2019/2020	Garantia de destinação orçamentária e financeira à Política Municipal de Assistência Social, correspondendo às demandas identificadas, e de agilidade na execução dos recursos.	Adequação da legislação e dos fluxos e procedimentos relativos à execução orçamentária e financeira em âmbito local, garantindo que os avanços imprimidos nessa área nacionalmente sejam aplicados na esfera municipal.	Global
					Viabilização de recursos orçamentários para manutenção dos serviços governamentais e para reformas, manutenção física, adequação e estruturação das unidades de atendimento.	Global
					Garantir recursos financeiros municipais para ações da política da Assistência Social	Global

Gestão do Suas	Aprimoramento da Gestão do Suas no Município	Pacto de Aprimoramento da Gestão e Relatórios das Conferências Municipais de Assistência Social	2019/2020	Estruturação do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social para o cumprimento do seu papel na efetivação do SUAS em âmbito local	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Unidade
					Realização de concurso público para provimento de servidores públicos nas unidades exclusivamente estatais de proteção social básica e especial e na gestão.	Global
	Aprimoramento da Gestão do Suas no Município	Pacto de Aprimoramento da Gestão e Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social	2019/2020	Implementação da vigilância socioassistencial como conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios a fim de orientar as atividades de planejamento,	Remuneração adequada com base nos pisos profissionais.	Global
					Implementar e integrar ao sistema informatizado para o acompanhamento, monitoramento e pesquisa das ações e atendimentos aos usuários de forma e facilitar o encaminhamento da rede socioassistencial.	Global
				Supervisão e execução dos serviços sociassistenciais.	Garantia de estrutura adequada de pessoal, equipamentos e materiais, tanto nos serviços, quanto no órgão gestor que possibilitem a efetiva implantação do sistema de vigilância e demais atribuições da Gestão do SUAS.	Global
					Realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relativos à área da Assistência Social.	Estudo Realizado
	Aprimoramento da Gestão do Suas no Município	Pacto de Aprimoramento da Gestão e Relatórios das Conferências Municipais de Assistência Social	2019/2020	Elaboração de uma política de gestão do trabalho para a Política de Assistência Social, incluindo todos os serviços governamentais e não governamentais.	Realização de processos de educação permanente com a promoção de capacitação continuada dos profissionais da Política de Assistência Social - servidores, rede e conselhos.	Curso
					Valorização dos trabalhadores do SUAS, com estabelecimento de parâmetros pelo conselho que garantam melhores condições de trabalho, salariais e igualdade de condições para todos os vínculos.	Global
					Alteração do Art. 115 da Lei Orgânica Municipal para adequação da legislação em acordo com aPolitica Nacional de Assistência Social / SUAS para garantia dos direitos socioassistenciais.	Lei
					Reformulação da Lei Orgânica Municipal com objetivo de inclusão da Lei do SUAS.	Lei
					Normatizar o Sistema Único de Assistência Social no município atualizando a legislação do Fundo Municipal da Assistência Social.	Lei
					Estabelecer processo para execução dos serviços destinados a primeira infância.	Global

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

				Fortalecimento do trabalho em rede	Inclusão das instituições no Cadastro Nacional das Entidades Assistência Social – CNEAS	Global
					Ampliação da equipe técnica no SCFV	Equipe
Gestão do Suas				Implantação de serviços considerados prioritários no município, conforme diagnóstico municipal	Ampliação da divulgação dos serviços ofertados na área de abrangência dos CRASs	Global
					Implantação do serviço de acolhimento familiar	Global
					Implementação do protocolo de reordenamento da alta complexidade	Reordenamento dos serviços
					Monitoramento da rede socioassistencial visando assegurar a efetivação da ações nos serviços sociassistenciais.	Global
Controle Social	Fortalecimento do Controle Social	Pacto de Aprimoramento da Gestão e Relatórios das Conferências Municipais de Assistência Social	2019/2020	Apoio ao funcionamento e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social da PMAS	Apoio e garantia de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho
					Apoio e garantia de funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Conselho
					Estabelecimento de processos que assegurem a realização de monitoramento e avaliação da efetivação das propostas aprovadas na Conferência	Global
					Realização de processos de capacitação para conselheiros municipais de assistência social.	Evento
	Fortalecimento do Controle Social	Pacto de Aprimoramento da Gestão e Relatórios das Conferências Municipais de Assistência Social	2019/2020		Ampliação do acesso à informação sobre o orçamento da assistência social (ciclo orçamentário), com realização de encontros, oficinas com técnicos, trabalhadores, conselheiros e usuários da Política de Assistência Social.	Encontro
Benefícios	Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, manutenção e custeio.	Pacto de Aprimoramento da Gestão e Relatórios das Conferências Municipais de Assistência Social	2019/2020	Garantia de acesso aos benefícios socioassistenciais	Elaboração do protocolo para efetivação do benefício eventual.	Estudo Realizado
Transferência de Renda	Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda federal e/ou municipal previstos nas legislações	Pacto de Aprimoramento da Gestão e Relatórios das Conferências Municipais de Assistência Social	2019/2020	Garantia de acesso aos Programas de Transferência de Renda	Adequação da infraestrutura dos CRAS para a execução dos programas de Transferência de Renda \ Cadastro Único, com garantia de equipe suficiente para atendimento com agilidade a população.	Global

7. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PSB

O Serviço de Proteção Social Básica (PSB), conforme definida pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), é o conjunto de serviços, programas e benefícios socioassistenciais ofertados de forma preventiva, voltados para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de risco e a promoção da autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade. Seu objetivo é prevenir que famílias e indivíduos tenham seus direitos violados, reduzindo vulnerabilidades decorrentes da pobreza, fragilização de vínculos, discriminação, falta de acesso a serviços públicos e outras situações que possam desencadear risco social.

Os Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas são ofertados no âmbito da Política de Assistência Social por meio das unidades públicas denominadas Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

No município de São João de Meriti, a Proteção Social Básica conta com 05 (cinco) CRAS, assegurando a cobertura de todos os bairros e possibilitando que as famílias e indivíduos sejam atendidos conforme o território de referência. Essa distribuição garante o acesso aos serviços socioassistenciais, o acompanhamento familiar e o desenvolvimento de ações preventivas voltadas ao fortalecimento de vínculos, à ampliação do acesso a direitos e à redução de vulnerabilidades sociais.

CRAS Éden: Rua Ana Brito, 2470, Éden, S. J. Meriti / Email: craseden.sjm@gmail.com

CRAS Íris: Rua Copacabana, 50, Jardim Íris, S.J. Meriti / Email: crasiris2022@gmail.com

CRAS Vila São José: Avenida Comendador Telles, 3.199, Vila São José / Email: crasvilasaojose@gmail.com

CRAS Centro: R: São João Batista, 742, Centro, S.J. Meriti / Email: crascentrosaojoaodemeriti@gmail.com

CRAS Parque José Bonifácio: Rua Visconde de Barbacena, s/nº, Parque José Bonifácio, São João de Meriti, RJ / Email: crasparquejosebonifacio@gmail.com (Inaugurado em 2024)

7.1 Resultados das Ações no Exercício

Nome do equipamento	Ação executada	Número de atendimento
CRAS EDEN	Famílias referenciadas e acompanhadas pelo PAIF	12.314
	Novas famílias inseridas no acompanhamento pelo PAIF	296
	Total de atendimentos particularizados	3.992
	Famílias participando regulamente de grupos no âmbito do PAIF	296
	Participação dos usuários em palestras, oficinas e outras atividades coletivas	478
CRAS VILA SÃO JOSE	Famílias referenciadas e acompanhadas pelo PAIF	9.586
	Novas famílias inseridas no acompanhamento pelo PAIF	193
	Total de atendimentos particularizados	5.125
	Famílias participando regulamente de grupos no âmbito do PAIF	179
	Participação dos usuários em palestras, oficinas e outras atividades coletivas	553
CRAS CENTRO	Famílias referenciadas e acompanhadas pelo PAIF	11.466
	Novas famílias inseridas no acompanhamento pelo PAIF	350
	Total de atendimentos particularizados	2.857
	Famílias participando regulamente de grupos no âmbito do PAIF	367
	Participação dos usuários em palestras, oficinas e outras atividades coletivas	487
CRAS JARDIM IRIS	Famílias referenciadas e acompanhadas pelo PAIF	11.212
	Novas famílias inseridas no acompanhamento pelo PAIF	221
	Total de atendimentos particularizados	4.872
	Famílias participando regulamente de grupos no âmbito do PAIF	50
	Participação dos usuários em palestras, oficinas e outras atividades coletivas	317
CRAS PARQUE JOSÉ BONIFÁCIO	Famílias referenciadas e acompanhadas pelo PAIF	607
	Novas famílias inseridas no acompanhamento pelo PAIF	146
	Total de atendimentos particularizados	364
	Famílias participando regulamente de grupos no âmbito do PAIF	00
	Participação dos usuários em palestras, oficinas e outras atividades coletivas	82

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Unidade: CRAS Centro **Grupos:** Idosos, Crianças, Mulheres e Adolescentes **Descrição:** Foram realizadas 15 ações para o grupos de idosos, 7 para crianças, 10 para mulheres e 04 para adolescentes.
Unidade: CRAS Éden **Grupos:** Idosos, Crianças, Mulheres e Adolescentes **Descrição:** Foram realizadas 07 ações para o grupos de idosos, 01 para crianças, 05 para mulheres e 03 para adolescentes. Além de contar com as oficinas de dança de salão todas as sextas-feiras realizada pela professora Fátima.
Unidade: CRAS Íris **Grupo:** Idosos, Crianças e Mulheres **Descrição:** Foram realizadas 06 ações para o grupos de idosos, 02 para crianças, 08 para mulheres.
CRAS Vila São José **Grupo:** Idosos, Crianças e Mulheres **Descrição:** Foram realizadas 02 ações para o grupos de idosos, 1 para crianças, 02 para mulheres. Além de contar com as ginásticas da terceira idade 2x na semana realizada pelo professor Flávio.
CRAS Parque José Bonifácio **Grupo:** Idosos e Crianças e Mulheres **Descrição:** Foram realizadas 02 ações para o grupos de idosos, 02 para crianças, 01 para Adolescente.

8. PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS TRABALHO

O Programa Acessuas Trabalho é um programa voltado para promoção e a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

8.1 Resultados das Ações no Exercício

Em maio de2024 obtemos avanços, pois a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial apresentou o Coordenador do Programa Acessuas Trabalho, sendo construído um planejamento das ações com os eixos norteadores apontados pelo programa como: Identificação e Sensibilização dos sujeitos; Desenvolvimento de habilidades e Orientações para o mundo do trabalho; Acesso a oportunidades e Monitoramento do Percurso do sujeito.

Além da aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social, O trabalho inicial foi orientar a equipe técnica para as ações do programa, criar folders informativo aos usuários, e buscar parcerias com as políticas setoriais como educação, trabalho e renda, esporte, cultura, além dos serviços, programas e Benefícios de transferência de renda da política de Assistência Social.

Também articulamos com alguns Atores de Inclusão produtiva e de Inclusão Produtiva, realizando reuniões com os possíveis parceiros nos territórios de abrangência para atuarmos de forma satisfatório no município.

9 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

O Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferta atendimento especializado as famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidades, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados ou rompidos.

9.1 Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública de apoio e orientação destinada a pessoas e famílias em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados. O CREAS oferece suporte psicossocial e jurídico em diversas situações, incluindo:

- Violência física, psicológica, negligência, abuso e exploração sexual
- Abandono e desamparo
- Trabalho infantil
- Exploração Sexual
- Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia
- Cumprimento de medidas socioeducativas ou protetivas

Com uma equipe multidisciplinar de assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e advogados, o CREAS promove o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o acesso aos direitos fundamentais. Além disso, o CREAS realiza encaminhamentos para serviços de saúde, justiça e educação, garantindo uma rede de apoio integrada. Atuando como um suporte essencial para a inclusão social, o CREAS busca auxiliar as pessoas na superação de vulnerabilidades e na construção de um projeto de vida que valorize sua autonomia e dignidade.

No município de São João de Meriti contamos com 02 Centro de Referência Especializado da Assistência Social:

- **CREAS Vila São José:** Avenida Comendador Teles, 3.199, Vila São José, São João de Meriti
- **CREAS Centro:** Rua: São João Batista, nº 742, Centro, São João de Meriti

9.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Constitui-se na acolhida, atendimento particularizado e coletivo, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais, construção do plano individual e ou familiar, orientação sócio familiar, atendimento e acompanhamento, orientação jurídico social, referência e contrareferência, articulações da rede de serviços socioassistenciais, elaboração de relatórios, estimulo ao convívio familiar, fortalecimento do convívio e de rede de apoio, dentre outros.

9.1.2 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Este serviço como principais objetivos realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa e fortalecer a convivência familiar e comunitária. (Resolução CNAS 109/2009).

9.1.3 Resultado das Ações no Exercício

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CREAS CENTRO	CREAS VILAR
Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	87	122
pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência	71	120
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	8	5
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	2	5
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	0
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	8	23
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	1
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	9	9
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	9	18
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	4	1
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	10	0
Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	4	3
Total de Atendimentos Individualizados	1.282	645
Total de Atendimentos em grupos	48	63
Visitas Domiciliares realizadas	155	150
Famílias encaminhadas para o CRAS	76	24
Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e PSC), inseridos em acompanhamento	39	22

9.2 Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI

O AEPETI (Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) é um conjunto de estratégias integradas do SUAS voltadas à prevenção e eliminação do trabalho infantil, por meio de mobilização social, proteção às crianças e adolescentes e fortalecimento da rede de atendimento.

Em 2024, a Prefeitura de São João de Meriti, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolveu diversas ações de conscientização e enfrentamento ao trabalho infantil, incluindo atividades de orientação à população, distribuição de materiais informativos e instalação de tendas do PETI em pontos estratégicos do município. As iniciativas mobilizaram a rede socioassistencial, com abordagens a pedestres e condutores para alertar sobre os riscos do trabalho infantil e reforçar a importância da proteção integral às crianças e adolescentes. Paralelamente, foram realizados

levantamentos de dados, reuniões técnicas e debates internos voltados à qualificação das estratégias de divulgação e implementação das ações do PETI, ampliando o alcance e fortalecendo os resultados das políticas de prevenção no território.

9.2.1 Resultado das Ações no Exercício

Ações	Locais	Participantes	Descrição
Blitz Contra o Trabalho Infantil	Semáforo em frente ao Supermercado Prezunic – Vilar dos Teles	CREAS Centro CREAS Vila Conselho Tutelar I SEMASDHIR	Ação educativa com faixa, abordagem a motoristas e pedestres, distribuição de folders e orientações sobre denúncias e a importância da data no enfrentamento ao trabalho infantil
PETI na Rua	Praça da Matriz	CREAS Centro CREAS Vila SEMASDHIR	Montagem de tenda com cartilhas, folders, balões, pirulitos e cata-ventos. A atividade envolveu diálogo com munícipes para mobilização e conscientização sobre o combate ao trabalho infantil.
Seminário .“Infâncias Invisibilizadas: cenários e desafios no enfrentamento ao trabalho infantil”	Academia Brasileira de Letras	Equipe de Abordagem Equipe de Medidas Socioeducativas CREAS Centro	Formação continuada com apresentação de dados estatísticos, atuação do Ministério Público do Trabalho e apresentações artísticas de jovens de projetos sociais
PETI nas Escolas	E.M. Casimiro de Abreu	Turmas do 4º e 5º ano Equipes PETI CREAS Centro CREAS Vila	Palestra e oficina sobre mitos e verdades do trabalho infantil, vídeo educativo, dinâmica “like e dislike”, oficina de cata-vento, jogo da memória, caça-palavras coletivo e entrega de materiais informativos.
Sala de Espera	Central do Cadastro Único	Equipe de Abordagem Social CREAS Centro	Dinâmica explicativa sobre mitos e verdades do trabalho infantil e orientações à população presente.
Sala de Espera	Central do Cadastro Único	Equipe de Abordagem Social CREAS Centro	Atividade educativa com dinâmica e explanação sobre o combate ao trabalho infantil.
Reunião com a Promotoria sobre o Trabalho infantil e Programa Jovem Aprendiz	Promotoria de Infância e Juventude	Equipe de MSE CREAS Centro CREA Vila Abordagem Social Equipe do PETI	Articulação institucional para fortalecimento das estratégias de prevenção, encaminhamento e inclusão de adolescentes em programas socioeducativos e de aprendizagem
PETI na Escola	E.M. Professora Lígia da Silva França	2 turmas de 5º ano (47 crianças) Equipe do PETI CREAS Centro CREAS Vila	Palestra e atividades lúdicas sobre trabalho infantil: vídeo, dinâmica do “like e dislike”, oficina de cata-vento, jogo da memória, caça-palavras e distribuição de material informativo
PETI na Escola	E.M. Iracema Campos Fernandes	2 turmas de 5º ano (52 crianças) Equipe do PETI CREAS Centro CREAS Vila	Palestra e atividades lúdicas sobre trabalho infantil: vídeo, dinâmica do “like e dislike”, oficina de cata-vento, jogo da memória, caça-palavras e distribuição de material informativo (cata-vento, memória, caça-palavras) e entrega de materiais explicativos.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

9.3 Centro de Referência Especializado em Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP

O Centro de Referência Especializado em Pessoas em Situação de Rua, configura-se em uma unidade pública e estatal, de referência em atendimento especializado à população adulta em situação de rua, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS. Oferece trabalho técnico para a análise dos casos, ofertando acompanhamento especializado, trabalhando de forma articulada com a rede socioassistencial e das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos de forma a contribuir para a inserção social, autonomia, acesso aos direitos e proteção social das pessoas em situação de rua.

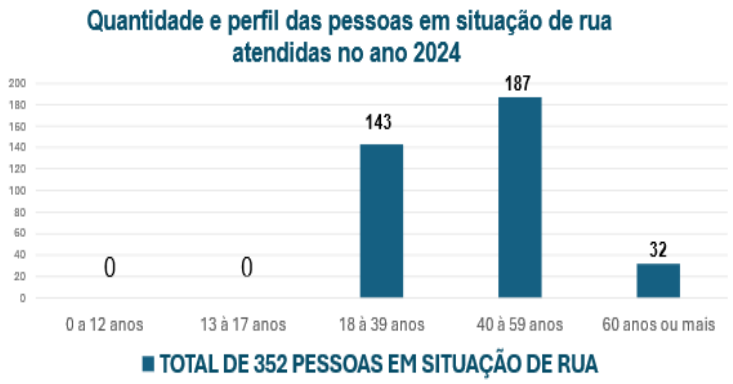
O Centro POP está localizado Rua: Doutor Celso José de Carvalho, 945, Jardim Meriti, São João de Meriti.

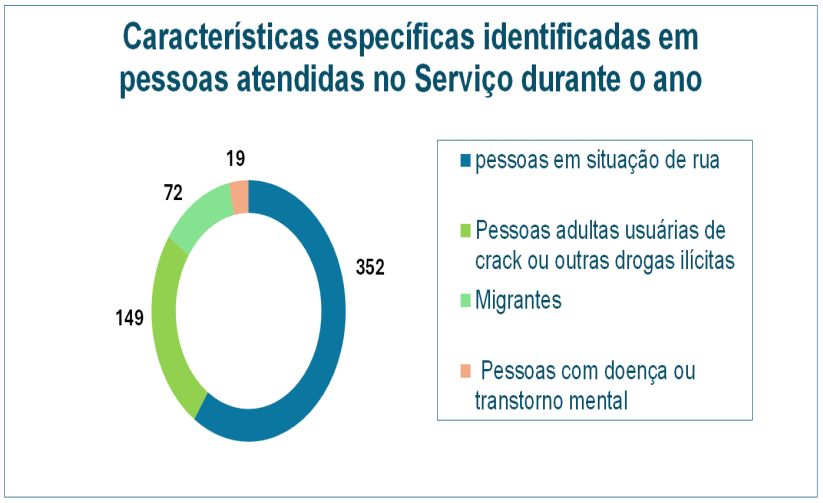
9.3.1. Serviço Especializado em Abordagem Social

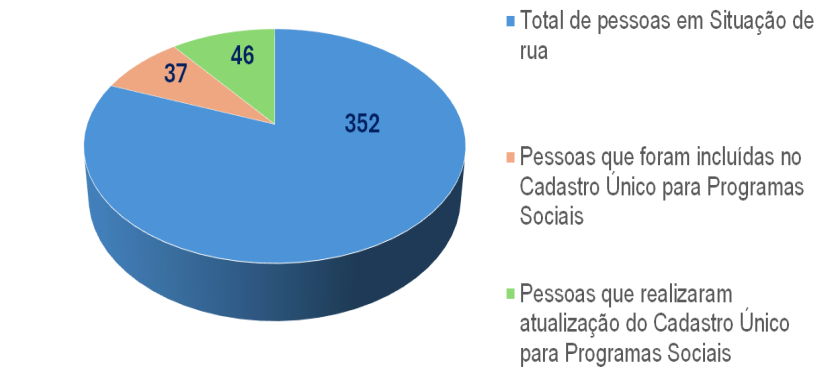
O Serviço Especializado em Abordagem Social tem a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa de forma continuada e programada com o intuito de identificar nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, uso abusivo de substâncias psicoativas, dentre outras. O Serviço Especializado em Abordagem Social atualmente está referenciado um no Centro POP e o outro no CREAS Centro.

9.3.2 Resultado das Ações no Exercício

A amostra a seguir apresenta o perfil e a quantidade de pessoas em situação de rua atendidas em 2024, totalizando 352 pessoas em situação de rua.







Serviço Especializado em Abordagem Social (localizado no Centro POP)		
Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem	**Centro POP**	**CREAS Centro**
Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social	117	50
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	----	25
Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	----	----
Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	----	----
Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	65	----
Migrantes	21	21
Quantidade total de abordagens realizadas no ano	203	96

9.4 Plantão Social

O Plantão Social da política de Assistência Social é um espaço caracterizado por demandas imediatas, previstos na PNAS (2004), que se constituem numa modalidade de provisão de serviço proteção social especial de média Complexidade, destinados aos atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados. Nesse serviço, é realizado com o usuário, através da escuta qualificada e na entrevista social, encaminhamentos aos serviços socioassistenciais e demais setores, tais como: Postos de Saúde, unidades escolares, creches, balcões de empregos, CAP'S, Defensoria pública, cartório, entre outros.

9.4.1 Resultado das Ações no Exercício

PROCEDIMENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL MENSAL
ENTREVISTAS	66	50	42	73	36	33	56	22	378
ORIENTAÇÕES	134	100	98	158	72	43	115	49	769
SOLICITAÇÕES	73	72	21	84	37	56	50	34	427
ENCAMINHAMENTOS INTERNOS	55	42	30	48	33	33	50	21	312
ENCAMINHAMENTOS EXTERNOS	05	15	12	25	09	07	14	07	94
VISITAS DOMICILIARES	-	-	-	-	-	-	-	--	-
VISITAS INSTITUCIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCESSOS DIVERSOS	16	05	08	12	11	06	15	08	81
CADASTRO SOCIAL	05	03	05	04	05	03	04	03	32
AUXÍLIO FUNERAL	08	03	03	04	06	04	05	04	37
TOTAL GERAL Usuários Atendidos									2.130

10. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE

Os serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade são aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem

assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

O Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade constitui-se pelos equipamentos de acolhimento institucional, executando a oferta da proteção integral aos diversos públicos, incluindo as crianças e adolescentes.

No município de São João de Meriti, possui 02 serviços de Acolhimento Institucionais:

- Acolhimento Institucional para Crianças de 0 à 12 anos (NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS):

Rua: Silveira Martins s/n. º Qd/ 03 Lt/18 – Coelho da Rocha

São João de Meriti – RJ – CEP: 25540-500

CNPJ: 08.068.911/0001-62

Tel. 2154-4092/99332-3288

Email: novoamanhecer.obrassociais@ig.com.br

- Acolhimento Institucional para Adolescente de 13 à 18 anos incompletos (ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ):

Rua Carolina Pereira Cossick, Lt.04, Qd NN – Coelho da Rocha

São João de Meriti – RJ – CEP 25555-070

CNPJ 03.612.701/0001-70

Tel. (021) 37521558/ 9312-5568/ 9312-6609

Site: www.projetocriancafeliz.org.br / Instagram: @projetocriancafeliz.ong

10.1 Resultado das Ações no Exercício:

Instituição Novo Amanhecer Obras Sociais (Acolhimento Instituição de Crianças de 0 a 12 anos)

DADOS DAS CRIANÇAS ATENDIDA NESTA UNIDADE:	QUANTIDADE
Retornaram às suas famílias de naturais/família de origem (pai e/ou mãe)	05
Retornaram às suas famílias extensas (avós, tias(os) etc.)	19
Foram encaminhadas a famílias adotivas	06
Vieram transferidos de outras unidades de acolhimento	01
Deixaram a Unidade encaminhados para outras unidades de acolhimento	01
Foram desligados por completarem 13 anos	00

CRIANÇAS ACOLHIDAS NESTA UNIDADE:	QUANTIDADE
Foram acolhidas novamente APÓS terem sido reintegradas às suas famílias de naturais/família de origem (pai e/ou mãe)	02
Foram acolhidas novamente APÓS terem sido reintegradas às suas famílias extensas (avós, tias(os) etc.)	02
Foram acolhidas novamente APÓS terem sido encaminhadas a famílias adotivas	01
Total de Crianças Acolhidas	05

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

VULNERABILIDADES DAS CRIANÇAS ACOLHIDAS	QUANTIDADE
São filhas(os) de pais privados de liberdade (encarcerados)	00
São filhas(os) de pais adolescentes	00
São filhas(os) de pais que usam drogas psicoativas	11
Estão aptas a adoção	02
Estão ameaçadas de morte	00

Associação Evangélica Projeto Criança Feliz (Acolhimento Institucional de Adolescente)

DADOS DOS ADOLESCENTES ATENDIDOS NESTA UNIDADE	QUANTIDADE
Retornaram às suas famílias de naturais/família de origem (pai e/ou mãe)	02
Retornaram às suas famílias extensas (avós, tias(os) etc.)	01
Foram encaminhadas a famílias adotivas	00
Vieram transferidos de outras unidades de acolhimento	01
Deixaram a Unidade encaminhados para outras unidades de acolhimento	02
Foram desligados por completarem 13 anos	07

DADOS DOS ADOLESCENTES ACOLHIDOS NESTA UNIDADE	QUANTIDADE
Foram acolhidas novamente APÓS terem sido reintegradas às suas famílias de naturais/família de origem (pai e/ou mãe)	00
Foram acolhidos novamente APÓS terem sido reintegradas às suas famílias extensas (avós, tias(os) etc.)	01
Foram acolhidos novamente APÓS terem sido encaminhadas a famílias adotivas	04
Total de Adolescentes Acolhidos	05

VULNERABILIDADES DOS ADOLESCENTES ACOLHIDOS NESTA UNIDADE	QUANTIDADE
São filhas(os) de pais privados de liberdade (encarcerados)	01
São filhas(os) de pais adolescentes	00
São filhas(os) de pais que usam drogas psicoativas	04
Estão aptas a adoção	01
Estão ameaçadas de morte	02

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ANO 2024)		
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADES DE ACOLHIDOS**
Novo Amanhecer Obras Sociais	0 a 12 anos completos	51 Crianças
Associação Evangélica Projeto Criança Feliz	13 a 18 anos incompletos	27 Adolescentes
Total de Acolhidos		78 crianças/adolescentes

10.2 Casa de Passagem

A Casa de Passagem tem como objetivo atender até 50 pessoas em situação de rua, oferecendo acolhimento imediato e emergencial, em funcionamento 24 horas por dia. A proposta inclui a atuação de profissionais qualificados, que realizarão estudos e diagnósticos detalhados para cada caso, assegurando os encaminhamentos necessários e garantindo um atendimento satisfatório e eficaz. É um serviço garantido, segundo a Resolução CNAS n.º 109/2009 – Tipificação dos serviços socioassistenciais.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial foi bem-sucedida na retomada da construção da casa de passagem em 2022, visto que o município possui grande público em situação de risco pessoal e/ou social, sendo as pessoas em situação de ruas as mais vulneráveis.

10.2.1 Resultado das Ações no Exercício:

Com a finalização da construção em 2024, e parte de materiais permanentes entregues, e já com a homologação da Organização da Sociedade Civil (OSC) vencedora para a execução do serviço, a inauguração do prédio da casa de passagem foi realizada em dezembro de 2024 com o nome: Sebastião Pacheco Gonçalves (servidor público municipal, lotado na SEMASDHIR, e faleceu logo após se formar em Serviço Social).

Outro aspecto relevante é que a equipe técnica do CREAS e do Centro Pop, juntamente com o responsável pela alta complexidade, elaboraram um fluxograma para organizar os atendimentos, bem como a entrada e a saída dos usuários na Casa de Passagem.

10.3 Serviço em Família Acolhedora

O Serviço em Família Acolhedora visa o acolhimento em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), sob avaliação de equipe técnica qualificada, possibilitando o retorno ao convívio com a família de origem ou substituta, na sua impossibilidade, ao encaminhamento para adoção.

10.3.1 Resultado das Ações no Exercício:

Cabe ressaltar em 2024, foi finalizado a minuta da Lei do Programa Família Acolhedora, sendo aprovada pela Câmara Municipal dos Vereadores sob o nº 2.510, de 15 de outubro de 2024, publicada em Diário Oficial nº 6429, Quarta-feira 23 de outubro de 2024, estando em construção o plano de implementação para que o serviço seja implantado para o ano de 2025.

10.4 REPÚBLICA PARA JOVEM

O Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a jovens de 18 anos completos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.

10.4.1 Resultado das Ações no Exercício:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial participou de uma audiência pública realizada 03/07/2024. Nessa ocasião, foram designadas ao município medidas como o pagamento de aluguel social e a oferta de auxílio de proteção social para jovens egressos de serviços de acolhimento institucional. Também solicitaram uma metodologia para o projeto "Jovens Protagonistas", que busca estratégias para fomentar a autonomia e preparar os jovens para a vida adulta, até que seja implantado o serviço "República" para jovens de 18 a 21 anos que deixaram o serviço de acolhimento institucional.

Avançamos com a implementação do Projeto Jovens Protagonistas, cujo objetivo principal é promover aos jovens, habilidades de autogestão, autocuidado, autossustento e independência, ampliando aptidões, capacidades e oportunidades para que esses jovens façam escolhas conscientes e autônomas, construindo novos projetos e trajetórias de vida.

Além disso, tivemos progresso na regulamentação do Decreto n.º 7.197, de 12 de agosto de 2024, que estabelece as diretrizes do Benefício Eventual, que atende as exigências impostas em audiência, aos jovens egressos dos serviços de acolhimento institucional no programa de aluguel social e no auxílio de proteção social.

Outro processo desafiador da SEMASDHIR, é que embora esteja previsto no orçamento a construção de uma República" não dispomos de recursos financeiros suficientes para viabilizar os investimentos necessários à construção e operacionalização desta Unidade. Mesmo se houver progresso obtido pela cessão do terreno pela FIA, ainda assim, enfrentaremos limitações significativas.

11. PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família integra em um só programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. Constitui-se no novo programa social de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país.

Além de garantir uma renda básica às famílias, o programa simplifica a cesta de benefícios e estimula a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem a situação de vulnerabilidade social.

O Cadastro Único nos permite detalhar um panorama das atividades realizadas pela Gestão do Programa Bolsa Família durante o período abrangido, com foco em fornecer uma visão clara sobre as atividades desenvolvidas, desafios enfrentados e resultados alcançados.

Cabe ressaltar, que o Cadastro Único é considerado o principal instrumento na identificação e caracterização dessas famílias. É utilizado pelos mais variados programas sociais como fonte de informações, que permitem não apenas a identificação e seleção de potenciais beneficiários, mas

também o monitoramento e acompanhamento destes, podendo também ser usado pelos Governos estaduais e municipais.

Com base nos cadastros realizados e nas atualizações efetuadas, é possível acompanhar o panorama atual das informações apresentadas a seguir.

Famílias		Pessoas	
Em situação de pobreza	**43.143**	**Em situação de pobreza**	**96.847**
Em situação de baixa renda	**11.212**	**Em situação de baixa renda**	**30.654**
Com renda per capita mensal acima de ½ sal. min.	**21.166**	**Com renda per capita mensal acima de ½ sal. min.**	**32.864**

11.1 Resultado das Ações no Exercício:

Quantitativos das agendada mensalmente:

Mês	Quantidade total de famílias AGENDADAS MENSALMENTE							
	CRAS Centro	CRAS Íris	CRAS Eden	CRAS Vila	CRAS Bonifácio	Central	Poupa Tempo	Total:
Janeiro	253	136	227	186	-	565	1.802	**3.169**
Fevereiro	278	248	441	202	-	809	1.802	**3.780**
Março	461	546	486	237	-	1148	2.025	**4.903**
Abril	538	532	509	289	-	880	2.278	**5.026**
Maio	434	568	418	251	-	859	1.707	**4.237**
Junho	609	413	575	308	-	1035	1.613	**4.553**
Julho	506	602	598	331	207	1386	2.028	**5.658**
Agosto	404	483	467	293	221	1194	1.823	**4.885**
Setembro	568	506	436	259	315	1395	2.040	**5.519**
Outubro	425	430	578	248	239	1556	2.503	**5.979**
Novembro	413	395	370	220	264	905	1.761	**4.328**
Dezembro	255	190	251	94	80	627	755	**2.252**
Total:	**5.144**	**5.049**	**5.356**	**2.918**	**1.326**	**12.359**	**22.137**	**54.289**

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Quantitativos dos Cadastros e Atualização realizada mensalmente:

Mês	Quantidade total de famílias CADASTRADAS OU ATUALIZADAS MENSALMENTE								
	CRAS Centro	CRAS Íris	CRAS Eden	CRAS Vila	CRAS Bonifácio	Central	Centro Pop	Poupa Tempo	Total:
Janeiro	42	63	56	159	-	439	10	6.386	**7.155**
Fevereiro	198	200	252	149	-	559	7	5.603	**6.968**
Março	229	175	235	141	-	549	16	-	**1.345**
Abril	288	268	267	162	-	559	4	-	**1.548**
Maio	213	310	156	118	-	585	7	6.916	**8.305**
Junho	330	237	159	151	-	723	7	8.340	**9.947**
Julho	327	412	323	225	167	894	10	10.314	**12.672**
Agosto	355	318	310	217	112	794	5	8.612	**10.723**
Setembro	299	353	259	186	223	1007	10	9.493	**11.830**
Outubro	366	293	341	175	147	1047	4	10.263	**12.636**
Novembro	263	274	195	151	149	596	3	9.623	**11.254**
Dezembro	134	57	54	46	52	351	2	-	**696**
Total:	**3.044**	**2.960**	**2.607**	**1.880**	**850**	**8.103**	**85**	**75.550**	**95.079**

Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	6.262	26.400	6.041	38.703
Pessoas acompanhadas	3.075	14.826	4.270	22.171
Taxa de acompanhamento	49,11%	56,16%	70,68%	57,28%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	2.879	14.049	3.874	20.802
Taxa de cumprimento	93,63%	94,76%	90,73%	93,83%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Setembro/2024).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)	Gestante
Público para acompanhamento	17.779	44.222	62.001	-
Pessoas acompanhadas	8.702	30.988	39.690	768
Taxa de acompanhamento	48,95%	70,07%	64,02%	768
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	8.699	-	-	-
Taxa de cumprimento	99,97%	-	-	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2024).

Benefício de Prestação Continuada

O BPC é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência de qualquer idade ou ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos cuja renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo.

Total de Beneficiários pela Fonte Pagadora
Novembro/2024
15.351

Total de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único
Novembro/2024
13.263

Percentual de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único
Novembro/2024
86%

Município	Pessoas com deficiência beneficiários	Idosos beneficiários	Total de Benefícios
São João de Meriti	5.948	9.403	15.351

Revisão Cadastral

A Revisão Cadastral abrange as famílias que estão com o cadastro desatualizado há mais de dois anos. No município de são joão de meriti, possuímos:



Dados de referência a Dezembro/2024.

Averiguação Cadastral

Verifica as famílias que apresentam algum indício de inconsistência, seja de renda, de declaração de vínculo empregatício, ou de composição familiar. No município de são João de Meriti, possuímos



Dados de referência a Dezembro/2024

Mutirão do Cadastro Único

Devido a demanda de regularização dos cadastros únicos dos beneficiários de prestação continuada, foi realizado o mutirão de atendimento a esse público do dia 11/12 ao dia 27/12 na Central do Cadastro Único, com horário de 08 às 17 horas. Para atendimento tanto de atualização quanto para primeiro cadastro, sendo dividido os atendimentos em período manhã e tarde.

Dias	Atendidos	Agendados
Dia 11	129	191
Dia 12	180	214
Dia 13	159	206
Dia 16	147	196
Dia 17	169	234
Dia 18	201	256
Dia 19	178	247
Dia 20	192	251
Dia 26	146	199
Dia 27	141	201
TOTAL:	1.642	2.195

*Tabela referentes aos dias de funcionamento

QR-Code/Link

Por conta do aumento das demandas, a Proteção Social Básica implementou o sistema de agendamento pela plataforma do Google forms através de um Qr-Code/link para a inscrição de primeiro cadastro e atualização no ano de 2022, sendo disponibilizadas vagas quinzenais para cada equipamento. Isso sem contar com os atendimentos de demanda espontânea.

Tivemos grandes avanços no ano de 2024, após a mudança da gestão, pois está sendo realizado em colaboração da Secretaria de Trabalho, Ciência e Tecnologia, um sistema de agendamento com o propósito de institucionalizar nossos procedimentos administrativos quanto à procura do cadastro único, considerando que nosso sistema atual é uma ferramenta gratuita do Google que não corresponde ao alto fluxo da demanda.

Ter um sistema de agendamento em 2025 permitirá uma distribuição ordenada e eficiente dos horários de atendimento, evitando filas longas e reduzindo o tempo de espera dos usuários, melhorando a experiência de todos os envolvidos. Além do mais, haverá um controle mais preciso do fluxo de pessoas que acessam os serviços do Cadastro Único. Isso pode ajudar a reduzir erros e evitar fraudes, garantindo que os gestores monitorem a demanda, aloquem recursos de maneira eficiente e identifiquem áreas de melhoria no processo de atendimento. Abaixo veremos da tela inicial tanto para gestão quanto pro usuário:







12. BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são provisões de caráter temporário ofertadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), tendo papel fundamental de proteger famílias em situações de vulnerabilidade temporária, reduzindo impactos provocados por acontecimentos imprevisíveis ou que fragilizam a manutenção da vida cotidiana.

Conforme a Lei nº 2.335/2022, que institui a concessão do Benefício Eventual no município de São João de Meriti, e o Decreto nº 7.197/2024, que regulamenta sua aplicação, os benefícios abrangem modalidades destinadas a atender situações de vulnerabilidade temporária das famílias, tais

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

como: auxílio alimentação, auxílio viagem, auxílio de proteção especial e auxílio em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Além disso, o Benefício Eventual contempla o Aluguel Social, regulamentado pela Lei nº 1.649/2009, com alterações promovidas pela Lei nº 2.161/2017, destinado a famílias vulneráveis cujas residências foram interditadas pela Defesa Civil. O benefício consiste no pagamento de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo período inicial de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, a critério da autoridade municipal competente.

12.1 Resultado das Ações no Exercício:

No exercício de 2024, o município de São João de Meriti avançou na execução da política de Benefício Eventual, atendendo famílias em situações de vulnerabilidade cujos imóveis foram interditados pela Defesa Civil. A seguir, apresenta-se o quantitativo de famílias contempladas com o Aluguel Social e os valores repassados.

Benefício Eventual: Aluguel Social
Famílias Beneficiárias: 41 Famílias
Valores Repassados: R$ 139.800,00

Situação	Quantidade
Desistências	07
Pessoas sem perfil do benefício	10
Deferidos	56
Famílias requereram o benefício	35
Prorrogação	13
Abertura de Processos mãe de Aluguel Social	84
Requerimento de parcelas famílias chuvas	200
Requerimento de parcelas famílias prorrogação	32
Total de Requerimentos de Processos (Parcelas) até Dezembro	437

Com relação aos benefícios de auxílio alimentação, auxílio viagem, auxílio de proteção especial e auxílio em situação de emergência ou estado de calamidade pública, estão sendo organizados fluxos e protocolos de atendimento às famílias, com o objetivo de garantir a padronização e eficiência dos trâmites processuais, promovendo maior agilidade na concessão dos benefícios e assegurando transparência e efetividade na execução dessa política.

13. CARTÃO RECOMEÇAR

O Cartão Recomeçar é uma transferência de renda do Governo do Estado vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que contemplaram a diversos municípios do estado do Rio de Janeiro, incluindo São João de Meriti. O benefício foi uma ação emergencial voltada ao apoio imediato das famílias afetadas pelas fortes chuvas ocorridas em janeiro de 2024. Sua finalidade é mitigar os impactos das perdas materiais e garantir a manutenção da vida cotidiana das famílias em situação de vulnerabilidade, possibilitando o acesso a recursos financeiros para suprir necessidades básicas das famílias atingidas.

13.1 – Resultados das ações no Exercício

Em janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial, em conjunto com as equipes técnicas de suas unidades, realizou os atendimentos nos pontos de apoio estabelecidos em unidades escolares, efetuando o cadastro das famílias afetadas pelas fortes chuvas, garantindo o acesso à documentação básica e atendendo a necessidades essenciais imediatas. Ressalta-se que a integração com outras secretarias municipais fortaleceu a rede de proteção e amparo às famílias em situação de risco, promovendo maior eficiência na resposta emergencial. Nesse período, a Secretaria solicitou à equipe a avaliação de todos os cadastros realizados nos pontos de apoio e a tabulação dos dados das famílias atendidas durante a operação emergencial, permitindo a análise detalhada das necessidades apresentadas. Essa organização das informações foram encaminhadas para Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

No ano de 2024, a Secretaria entregou os Cartões Recomeçar às famílias de São João de Meriti que tiveram perdas materiais significativas em decorrência das fortes chuvas e inundações ocorridas em janeiro. O processo de distribuição foi organizado em três lotes, garantindo atendimento gradativo e conforme a validação dos cadastros efetuados nos pontos de apoio.

02/04/2024	**1º Lote**	**301 Cartões**
14/06/2024	**2º Lote**	**1.035 Cartões**
14/12/2024	**3º Lote**	**2.298 Cartões**

O processo de entrega dos cartões Recomeçar permitiu apoiar de forma direta as famílias afetadas, contribuindo para a reposição de bens essenciais e para o fortalecimento das ações de assistência social voltadas à retomada da rotina familiar.

14. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) tem como objetivo assegurar o financiamento, a gestão e a execução das políticas públicas de assistência social no município, garantindo os recursos necessários para manutenção, aprimoramento e expansão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

No exercício de 2024, o FMAS operou com recursos provenientes das três esferas de governo: Municipal, Estadual e Federal, articulados para fortalecer a rede de proteção social. Os recursos municipais asseguraram a contrapartida local e o suporte às ações contínuas; os recursos estaduais (FEAS) contribuíram para o cofinanciamento das proteções básica e especial; e os recursos federais (FNAS) garantiram o repasse fundo a fundo para execução das ações prioritárias da Política Nacional de Assistência Social.

O Fundo Municipal de Assistência Social tem um importante papel de promover a gestão financeira responsável, transparente e integrada, assegurando a aplicação dos recursos públicos na proteção social da população, com prioridade às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

14.1 Resultado das Ações no Exercício:

No final do ano de 2023, os recursos do FMAS encerraram o exercício com saldo existente nas contas vinculadas ao Fundo. Esses valores representam o montante não utilizado dentro do período, permanecendo disponível para execução das ações da assistência social no ano de 2024. O saldo será considerado na programação financeira do exercício seguinte, conforme as normas de gestão do FMAS.

Recursos Estaduais no FMAS
Montante: 3.309.627,75
Saldo Final de 2023

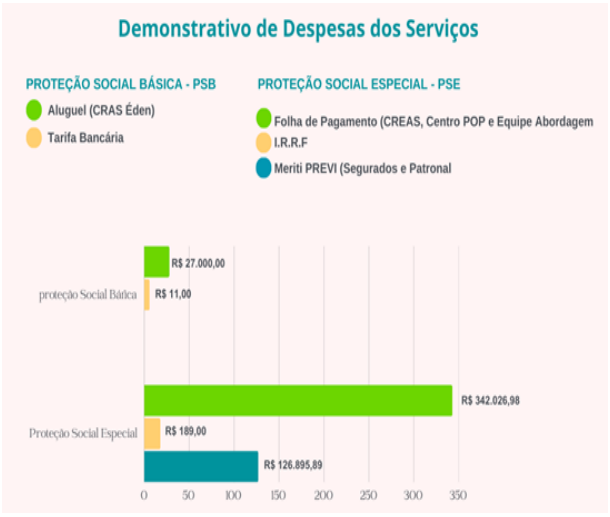
Recursos Federal no FMAS
Montante: 3.333.284,88
Saldo Final de 2023

Recursos Federal no FMAS (Portaria nº 369 – COVID 19)
Montante: 559.620,92
Saldo Final de 2023

14.1.1 Recursos Estaduais (FEAS)

O Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) repassou para o município recursos destinados ao financiamento das ações de assistência social. As contas foram analisadas pelo COMAS com as devidas movimentações financeiras referentes aos recursos repassados fundo a fundo, rendimentos e despesas executadas ao longo de 2024. O relatório apresenta o demonstrativo físico e financeiro, com respectivos saldos bancários ao final do exercício.

Movimentações	PSB	PSE
Saldo Final 31/12/2023	R$ 1.608.453,01	R$ 1.701.174,74
Repasse Estadual	R$ 238.464,00	R$ 276.048,00
Rendimento Aplicação Financeira	R$ 142.402,21	R$ 134.569,01
Estorno de Tarifa Bancária	R$ 22,00	----------
Despesas	R$ 27.011,00	R$ 469.111,87
Saldo Final em 31/12/2024	1.962.330,22	1.642.679,88



14.1.2 Recursos Federais (FNAS)

Veremos agora os recursos federais destinados ao município, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), que compuseram o cofinanciamento das ações, serviços e programas executadas no âmbito do FMAS ao longo de 2024. As contas relacionadas a esses repasses foram avaliadas pelo COMAS, considerando as movimentações ocorridas no período. O material apresentado consolida a execução financeira do exercício e reúne os detalhamento das operações executadas e demonstra os saldos registrados ao término do exercício, garantindo transparência na aplicação dos recursos.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Blocos de Financiamento	Saldo Final em 31/12/2023	Entrada de Repasse Federal 2024	Transferência de Recursos Próprios	Rendimento de Aplicação Consolidado	Despesas 2024	Saldo Final de 31/12/2024
Acessuas Trabalho	160.970,97	-----	-----	12.890,79	-----	173.861,76
BPC Escola	12.617,35	-----	-----	1.106,05	-----	13.723,40
AEPETI	345.094,18	-----	-----	29.527,30	14.740,00	359.881,48
IGD – PBF	1.020.629,26	876.168,15	-----	115.534,63	-----	2.012.332,04
IDG –SUAS	262.832,36	-----	-----	22.848,15	-----	285.680,51
Gestão PAB	1.056.422,22	-----	11,50	67.853,42	482.678,53	641.608,61
PSB – Básica	92.795,00	392.304,24	161.200,00	1.982,67	601.449,19	46.832,72
PSB Fort. Emerg. CADúnico	255.253,10	-----	-----	20.441,06	-----	275.694,16
PSE Média e Alta	126.670,44	710.790,91	211.315,00	4.723,49	978.451,50	75.048,34
Totais	**3.333.284,88**	**1.979.263,30**	**372.526,50**	**276.907,56**	**2.077.319,22**	**3.884.663,02**

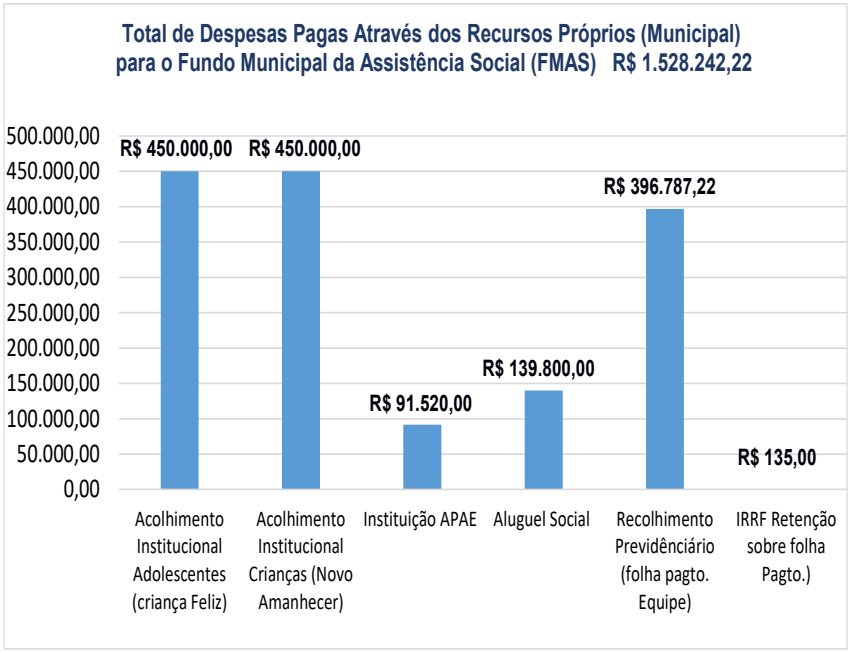
Recursos Repassado do Governo Federal	Saldo Final em 31/12/2023	Entrada de Repasse Federal 2024	Transferência de Recursos Próprios	Rendimento de Aplicação Consolidado	Despesas 2024	Saldo Final de 31/12/2024
Portaria nº 369 COVID 19	559.620,92	-----	-----	44.815,28	-----	604.436,20
Total	**559.620,92**	**-----**	**-----**	**44.815,28**	**-----**	**604.436,20**

A Portaria nº 369/2020, do Ministério da Cidadania, destinou recursos emergenciais aos municípios para o fortalecimento das ações socioassistenciais durante o período da COVID-19. Esses repasses tinham como objetivo garantir a continuidade dos serviços essenciais do SUAS, apoiar a aquisição de materiais de higiene e EPIs, ampliar medidas de proteção social e assegurar atendimento à população em situação de vulnerabilidade agravada pela pandemia.

Apesar da importância do recurso, o município enfrentou entraves burocráticos que impediram a execução plena dos valores dentro do prazo previsto. Em razão dessas limitações administrativas e operacionais, os recursos não chegaram a ser utilizados. Após análise da movimentação financeira, os valores recebidos foram integralmente devolvidos ao Fundo Nacional de Assistência Social.

14.1.3 – Recursos Próprios (Municipal)

O Governo Municipal tem desempenhado um papel fundamental ao assegurar a contrapartida necessária para complementar ações, e garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais. Os recursos municipais repassados ao FMAS demonstram o comprometimento da gestão com a manutenção e o aprimoramento da rede de proteção social, reforçando o compromisso institucional com o bem-estar da população e o fortalecimento das políticas de assistência social no território.



O ano apresentou avanços importantes na política de assistência social, evidenciados pela execução qualificada dos recursos estaduais, federais e municipais. Os gastos realizados demonstram desempenho na aplicação dos recursos, garantindo que as ações planejadas fossem efetivamente desenvolvidas. A análise financeira e aprovação realizado pelo COMAS confirmou o uso adequado dos valores, refletindo organização e responsabilidade na gestão do FMAS. A utilização dos recursos impulsionou a continuidade dos serviços e programas socioassistenciais no território. Esse cenário reforça o compromisso do município com uma política mais consolidada e focada na ampliação da proteção social.

15. SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

A Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial de São João de Meriti atua de forma integrada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial, compondo a estrutura de governança local dedicada à promoção da dignidade, dos direitos e da igualdade para todos os cidadãos. Com enfoque na proteção dos direitos individuais e coletivos, a Subsecretaria desenvolve políticas públicas intersetoriais voltadas à defesa dos direitos humanos, à promoção da igualdade racial e à inclusão social atuando em parceria com demais secretarias municipais, poder público e sociedade civil.

Desde 2018, o município aderiu à modalidade plena do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), colocando São João de Meriti como referência na Baixada Fluminense no combate ao racismo e à discriminação.

Além disso, a Subsecretaria promove capacitações e cursos voltados ao enfrentamento da violência, da discriminação e de violações de direitos, ampliando a rede de proteção social, com foco especial a grupos vulneráveis: crianças, adolescentes, pessoas idosas, com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social. Também incentiva a participação cidadã, estimula conselhos e espaços de diálogo, e assegura que as políticas de igualdade racial e direitos humanos permeiem todas as esferas da administração municipal e da vida comunitária.

Dessa forma, a Subsecretaria reafirma o compromisso do município em construir uma São João de Meriti mais justa, inclusiva e igualitária, onde o respeito à diversidade e à dignidade humana sejam valores concretos e compartilhados por toda a população.

15.1 Resultado das Ações no Exercício:

A Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial de São João de Meriti avançou de forma significativa na execução de suas ações ao longo da gestão, fortalecendo políticas públicas voltadas à promoção da igualdade, da inclusão e da garantia de direitos. Entre os principais resultados, destaca-se:

Ações Executadas	Atuação do Conselho
Implementação de programas de conscientização sobre igualdade racial em escolas e comunidades.	COMIRA
Parcerias com ONGs e outras entidades para fortalecer a rede de proteção e promoção da igualdade racial.	COMIRA
Realização de campanhas de sensibilização sobre a importância da diversidade e inclusão.	COMIRA
Parcerias com escolas para a inclusão de educação nutricional no currículo escolar.	COMSEA
Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da alimentação balanceada e sustentável.	COMSEA
Realização de campanhas de conscientização sobre a importância do registro civil e da documentação básica, alcançando milhares de cidadãos.	Comitê Gestor do Sub-resgistro
Estabelecimento de parcerias com órgãos públicos, ONGs e instituições privadas para facilitar o acesso à documentação.	Comitê Gestor do Sub-resgistro
Implementação de unidades móveis para levar serviços de registro civil e emissão de documentos a áreas remotas e comunidades vulneráveis.	Comitê Gestor do Sub-resgistro
Requalificação Civil.	Comitê Gestor do Sub-resgistro

15.2 Centro de Referência dos Direitos Humanos

Esta unidade tem a finalidade de garantir acesso da população de baixa renda, serviços essenciais como: atendimento psicossocial, assistência jurídica, requalificação Civil, escuta qualificada, a fim de garantir o pleno exercício da cidadania das pessoas LGBTQIAPN+ e encaminhamento à documentação civil básica entre outros serviços da rede. Sendo assim, o Centro de Referência em Direitos Humanos e Igualdade Racial atua como mecanismo de defesa, promoção e acesso à justiça e estimula o debate sobre cidadania influenciando positivamente na conquista dos direitos individuais e coletivos.

Já o Núcleo de Atendimento a Familiares de Desaparecidos e Documentação (NAFADD) realiza o acolhimento e o acompanhamento das famílias de pessoas desaparecidas, bem como oferece atendimento inicial para emissão de documentação civil a munícipes nascidos em São João de Meriti e regiões adjacentes. A unidade mantém parceria com o Disque Denúncia e com o Ministério Público, fortalecendo e agilizando os processos de busca, localização e articulação com a rede de proteção.

Entre outros serviços ofertados está a Emissão do Cartão de Estacionamento para Vaga Especial que é realizada em conformidade com a Lei Federal nº 9.503/1997 e a Resolução nº 304/2008 do CONTRAN que funciona no Poupa Tempo. Para a concessão do documento, o usuário deve apresentar identificação pessoal, laudo médico contendo o CID correspondente, número de telefone para contato e comprovação de residência no município de São João de Meriti.

15.2.1 Resultado das Ações no Exercício:

Serviços Ofertados	Nº de Atendimentos
Atendimentos sociais	149
Orientações (jurídica)	48
Encaminhamentos (Sub-resgistro e da Rede)	95
Núcleo de Atendimento a Familiares de Desaparecidos e Documentação – NAFADD	06
Cartão de estacionamento para Vaga Especial (Patologia Diversas)	270
Total dos Serviços Ofertados	**298**

15.3 Superintendência da Criança e do Adolescente

A Superintendência da Criança e do Adolescente tem como objetivo planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município de São João de Meriti. Atua no fortalecimento da rede de atendimento, no monitoramento de situações de vulnerabilidade e violação de direitos, no apoio aos serviços socioassistenciais e no desenvolvimento de ações intersetoriais que assegurem o pleno desenvolvimento, a integridade e a participação desse público, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas vigentes.

No ano de 2024, a Superintendência da Criança e do Adolescente desenvolveu ações voltadas à consolidação da Política da Primeira Infância, orientando as demais secretarias municipais na elaboração do Quadro-Matriz para a Política da Primeira Infância, documento que será integrado ao Plano Municipal da Primeira Infância. Paralelamente, a Promotoria da Infância e Juventude da

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Comarca de São João de Meriti também vem construindo, em parceria com o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, com instituições que atendem crianças de 0 a 6 anos e com secretarias que executam políticas voltadas a esse público, instrumentos de planejamento e fortalecimento da rede de proteção.

A Superintendência também representa, acompanha e monitora de forma sistemática as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), além de realizar articulações permanentes com os Conselhos Tutelares do município.

15.3.1 Resultado das Ações no Exercício:

Neste documento, serão apresentadas as principais ações, participações orientações e acompanhamentos desenvolvidos pela Superintendência nas políticas municipais direcionadas à Política da Primeira Infância.

Meses	Execução das Ações
Janeiro	– Reunião para elaboração das ações do Planejamento da Política da Primeira Infância, apresentação do Relatórios 2023; – Agendamentos para os integrantes do Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância, visando esclarecer e orientar na elaboração do Quadro Matriz para o Plano Municipal da Primeira Infância; – Reunião com grupo de trabalho.
Fevereiro	– Reunião com Conselho Tutelar para orientações na elaboração do Quadro Matriz do Plano Municipal da Primeira Infância.
Abril	– Reunião com COMAS e CMDCA para orientação na elaboração do Quadro Matriz do Plano Municipal da Primeira Infância; – Reunião com representante da Secretaria de Saúde para orientações na elaboração do Quadro Matriz do Plano Municipal da Primeira Infância; – Reunião com representante da Atenção Básica para orientações na elaboração do Quadro Matriz do Plano Municipal da Primeira Infância.
Maio	– Reunião com representante do COMAS para orientações na elaboração do Quadro Matriz do Plano Municipal da Primeira Infância; – Reunião com o representante CMDCA para orientações na elaboração do Quadro Matriz do Plano Municipal da Primeira Infância; – Reunião com Representante da Secretária do Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento e Gestão para orientações na elaboração do Quadro Matriz do Plano Municipal da Primeira Infância; – Reunião presencial com o Ministério público para informações sobre o Quadro de Metas do Quadro matriz do plano Municipal da Primeira Infância; – Reunião continuada sobre o tema: Mortalidade infantil e materna; – Reunião com o II Conselho Tutelar;
Junho	– Demanda agendadas dos integrantes do Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância, visando esclarecimentos e orientações na elaboração do Quadro Matriz
Dezembro	– Encontro com a coordenação da UERJ: professora e Dr.ª Ediclea Mascarenhas (especialista em atendimento infância e adolescentes para escuta e orientações as mães e responsáveis de público atípicos) para orientação no Plano Municipal da Primeira Infância.

16. SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

A Subsecretaria da Mulher de São João de Meriti está vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humanos e Igualdade Racial, com foco na defesa dos direitos da mulher, igualdade de gênero e suporte a vítimas de violência.

Ela coordena políticas públicas e articula ações em parceria com diversos órgãos como: saúde, educação, assistência social, segurança e conselhos municipais para promover proteção, acolhimento e empoderamento feminino.

Entre suas atribuições estão o apoio a vítimas de violência doméstica e a garantia de acesso a serviços como emissão de documentos, atendimento social, psicossocial e orientação jurídica.

A Subsecretaria também organiza eventos e campanhas de conscientização sobre direitos da mulher, saúde, prevenção de violência e empoderamento econômico.

Além disso, participa da articulação de redes de apoio envolvendo sociedade civil, organizações não-governamentais e instituições públicas para fortalecer o atendimento a mulheres em situação de vulnerabilidade. Por meio dessa atuação integrada, busca assegurar que todas as mulheres de São João de Meriti tenham acesso a serviços, amparo e oportunidades de reconstrução e autonomia.

16.1 Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM

O CEAM é uma unidade pública criada para oferecer acolhimento, apoio e serviços especializados a mulheres vítimas de violência ou em situação de vulnerabilidade social.

Desde 2017, a CEAM funciona como um espaço multidisciplinar, com assistentes sociais, psicólogas e advogadas atendendo demandas sociais, psicológicas e jurídicas.

Em abril de 2024, o CEAM passou por revitalização estrutural, ganhando novas salas, inclusive um espaço para acolher crianças enquanto as responsáveis realizam atendimento, reforçando a qualidade do acolhimento.

Além do atendimento emergencial, o CEAM promove oficinas, cursos e ações de capacitação profissional para as mulheres, visando o empoderamento, autonomia e geração de renda. Também promove campanhas de saúde, prevenção à violência, palestras de orientação e grupos de apoio, ampliando o cuidado integral à mulher.

CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER DE SÃO JOÃO DE MERITI

End. Rua: Defensor Público Zilmar Pinaud, 122 Vilar dos Teles - São João de Meriti/RJ. Cep: 25.555-690

Telefones de contato: (21) 26511198 / (21) 2662-7626

Email: superintendencia.mulher.sjmeriti@gmail.com

16.1.1 Resultado das Ações no Exercício:

Apresentaremos a seguir os dados referentes aos casos acompanhados e às ações desenvolvidas ao longo do período. Estão incluídas as oficinas, capacitações e campanhas de sensibilização voltadas ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica. Também serão demonstradas as iniciativas de autocuidado, empoderamento feminino e fortalecimento da autonomia financeira. Esses resultados evidenciam o compromisso com a proteção, a prevenção e a promoção dos direitos das mulheres.

Meses	1º Atendimento	Retorno	Retorno	Total do Atendimento
Janeiro	27	14	13	54
Fevereiro	24	11	13	48
Março	35	21	14	70
Abril	40	15	20	75
Maio	42	18	24	84
Junho	41	21	20	82
Julho	48	20	28	96
Agosto	41	15	26	82
Setembro	38	16	22	76
Outubro	46	21	25	92
Total dos Acompanhamentos	**382**	**172**	**205**	**759**

Tabela referente a novembro/2024

Meses	Ações desenvolvidas
Janeiro	– Início das obras e reforma na infraestrutura da unidade para melhor acolhimento das usuárias; – Retorno das oficinas de artesanato para as usuários em acompanhamento.
Fevereiro	– Equipe técnica do CEAM presta apoio às famílias atingidas pelas fortes chuvas no município. – Cadastro de usuárias que perderam seus bens na enchente pelas fortes chuvas. – Distribuição de 100 cestas básicas para usuárias atendidas pelo CEAM.
Março	– Atividades em comemoração ao Dia Internacional da Mulher; – Encontro com as mulheres com Dia da Beleza e Feirinha de Artesanato; – Palestra com a nova Delegada da DEAM de SJM, Dra. Paula Loureiro; – Dicas de beleza e entrega de kits de autocuidado.
Abril	– Reinauguração da Unidade das Reformas realizadas no CEAM; – Início da nova oficina de artesanato com aulas de tranças;
Maio	– Ação conjunta com a Secretaria de Saúde pelo Dia das Mães: coleta de preventivo, isenção documental, consultas e agendamentos do Cadastro Único; – Participação na comemoração do Dia do Assistente Social; – Minicurso de Técnicas de Bronzeamento Artificial para promover autonomia financeira das usuárias.

Junho	– Encontro de Rede com equipamentos da Baixada, realizado em Nova Iguaçu, em busca de novas técnicas de atendimento;
Julho	– Parceria na Ação da Justiça Itinerante para emissão de documentos e orientações jurídicas (guarda, divórcio, etc.); – Primeira capacitação da equipe em parceria com a Secretaria da Mulher do Estado do RJ; – Roda de conversa em homenagem ao Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha; – Reunião de articulação com o novo CRAS José Bonifácio.
Agosto	– Abertura da Campanha Agosto Lilás com palestra no Centro Cultural Meritiense; – Ações durante todo o mês em vias públicas, CRAS, CREAS, Emergência Infantil, UPA e Praça da Matriz; – Distribuição de materiais informativos e orientações de proteção à mulher; – Participação da Patrulha Maria da Penha e do Conselho Municipal da Mulher.
Setembro	– Palestras com psicólogas do CEAM sobre prevenção ao suicídio no Setembro Amarelo; – Grupos de reflexão para acolhimento e orientação das usuárias.
Outubro	– Campanha de conscientização sobre câncer de mama com a Secretaria de Saúde; – Coletas de preventivo e palestra sobre colocação de DIU; – Capacitação da equipe com profissionais do programa de tuberculose.
Novembro	– Atendimento multidisciplinar às usuárias acompanhadas; – Continuidade das oficinas de artesanato.
Dezembro	– Encerramento das oficinas de artesanato e a confraternização dos usuários; – Entrega dos Relatórios Anuais.

17. CONTROLE SOCIAL

Os conselhos constituem-se como instâncias locais de controle social, organizadas como órgãos colegiados com composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, responsáveis por deliberar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das políticas públicas, assegurando a qualidade dos serviços ofertados à população.

No período analisado, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial contava com diversos conselhos vinculados à sua estrutura. Esses órgãos eram responsáveis por discutir, deliberar e acompanhar a implementação e a execução das políticas públicas de suas respectivas áreas, fortalecendo a gestão democrática e a participação social.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

17.1 Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São João de Meriti, foi regulamentado pela Lei nº 918/2017, alterada pela Lei nº 1655/2009, e tem como principais objetivos assegurar o controle social da política de assistência social e garantir a participação da sociedade na sua gestão. Busca formular diretrizes, acompanhar a execução dos serviços, programas e projetos do SUAS e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Também objetiva avaliar a qualidade da oferta socioassistencial e propor melhorias para o atendimento à população. Além disso, promove a transparência e fortalece a gestão democrática.

17.1.1 Resultado das Ações no Exercício:

Os resultados das ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social refletem o compromisso com a gestão democrática e o fortalecimento do controle social. As reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas ao longo do período permitiram debates qualificados e deliberações essenciais para o avanço da política de assistência social. Os documentos analisados e aprovados pelo conselho contribuíram para a organização, monitoramento e aprimoramento dos serviços ofertados. Além disso, as visitas técnicas às instituições possibilitaram avaliar a qualidade da rede socioassistencial e identificar necessidades de melhoria. A seguir, são apresentadas as tabelas com o registro dessas ações.

Mês	Reuniões Ordinárias	Reuniões Extraordinárias	Quant. de Visitas
Janeiro	----	----	----
Fevereiro	01	----	03
Março	01	01	----
Abril	01	01	----
Maio	----	----	01
Junho	01	01	06
Julho	01	----	----
Agosto	01	01	----
Setembro	----	----	----
Outubro	01	01	01
Novembro	----	----	----
Dezembro	----	----	----

Data da Reunião	Plenária	Documentos Deliberados pelo Conselho
20/02/2024	Ordinária	Posse das Instituições Eleitas; Eleição da Mesa Diretora; Apresentação da Prestação de Contas do Exercício 2023 do Cofinanciamento Estadual;
12/03/2024	Ordinária	Readequação do Regimento Interno
18/03/2024	Extraordinária	Readequação do Regimento Interno
16/04/2024	Ordinária	PROCAD; Relatório de visitas técnicas à Instituições; Reprogramação do Saldo da COVID; Plano de Ação do Governo do Estado
26/04/2024	Extraordinária	Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2024
23/05/2024	Extraordinária	Edital 001/2024 chamamento público para Pessoa com Deficiência
05/06/2024	Ordinária	Chamamento Público Pessoa com Deficiência; Recomendação 001/2024, Alteração do índice de reajuste nos termos de colaboração 001/2022 (Projeto Criança Feliz) e 002/2022 (Novo Amanhecer)
21/06/2024	Extraordinária	Plano de Ação Extraordinário para o exercício de 2024.
09/07/2024	Ordinária	Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), subsidiado pelo Governo Federal ano 2023.
01/08/2024	Extraordinária	Edital Casa de Passagem
13/08/2024	Ordinária	Apresentação do Plano de Ação do Acessuas Trabalho; Recurso Extraordinário do Governo Federal; Lei Orçamentária Anual 2025.
08/10/2024	Ordinária	Plano de Contingência Municipal, Plano do Comitê Intersetorial e Nomeação; Termo de Colaboração das Instituições de Acolhimento; Informes Gerais: 4.1- Processo da COVID19;
17/10/2024	Extraordinária	Certificação provisória do pedido de inscrição do Ptojeto Social Transformando vidas e Reabertura do Sistema SUASWEB do exercício 2022 para inserção de dados do Fundo Municipal de Assistência Social.

Visita Institucional de Entidades privadas (2024)	
Numeração do Registros Certificados	**Razão Social das Entidades**
03	Associação dos Pais e Amigos do Excepcional (APAE-Meriti)
19	Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense – Casa da Cultura
22	Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva - AEFNS
25	Instituto Vida Renovada
28	Associação do Movimento dos Compositores da Baixada Fluminense
29	Associação Evangélica Projeto Criança Feliz
30	Casa São Francisco de Assis
44	Novo Amanhecer Obras Sociais
51	Instituto de apoio ao Ser Humano Ser do Bem
53	Instituto Há Esperança
54	Centro de Cidadania Vida Nova de Vilar dos Teles - Vencida
55	Projeto Social Transformando Vidas

Visita Institucional de Entidades Públicas (2024)
Unidades da Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS Centro)
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS Éden)
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS Jardim Íris)
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS Vila São José)
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS Parque José Bonifácio)
Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS Centro)
Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CRAS Vila São José)
Centro de Referência Especializado de Pessoas em Situação de Rua (Centro POP)
Central do Cadastro Único

Os dados apresentados evidenciam a atuação efetiva do Conselho Municipal de Assistência Social na qualificação da gestão e na ampliação do controle social. As deliberações, visitas técnicas e reuniões realizadas ao longo do ano demonstram compromisso com a transparência e o fortalecimento da rede socioassistencial. Observa-se um processo contínuo de monitoramento, avaliação e melhoria dos serviços prestados. Assim, as ações registradas refletem avanços importantes para o aprimoramento da política de assistência social no município.

17.2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal n° 657 de 13 de junho de 1991 e alterada pela Lei 914/1996, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo garantir a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. Ele atua na formulação, deliberação e acompanhamento das políticas públicas voltadas a esse público, assegurando que seus direitos sejam respeitados. Também realiza o controle social das ações governamentais e da sociedade civil, promovendo transparência e participação democrática. Além disso, fiscaliza entidades e programas de atendimento, garantindo qualidade e segurança nos serviços prestados. Dessa forma, o conselho fortalece a promoção, defesa e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no município.

17.2.1 Resultado das Ações no Exercício:

Os documentos apresentados e aprovados pelo CMDCA contribuíram para organizar e fortalecer a gestão das políticas voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes. As deliberações realizadas aprimoraram o acompanhamento das ações e programas destinados a esse público.

Mês	Reuniões Ordinárias	Reuniões Extraordinárias	Visitas Realizadas à Entidades	Reuniões com MP
Janeiro	----	----	----	01
Fevereiro	01	----	----	----
Março	01	01	01	----
Abril	01	----	01	01
Maio	01	----	01	----
Junho	01	----	01	----
Julho	01	----	01	----
Agosto	01	01	01	01
Setembro	01	----	----	----
Outubro	----	----	----	01
Novembro	01	----	----	01
Dezembro	01	----	----	01

Datas da Reuniões	PAUTA
21/02/2024	Edital de Chamamento público com recurso do FMDCA; Edital de Convocação para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil; Demonstrativo do FMDCA
13/03/2024	Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10/04/2024	Composição da Bancada da Sociedade Civil Eleitos no Fórum; Assinatura do Termo de posse da sociedade civil; Leitura do Relatório Informativo do CMDCA; Comissão de Visita à entidade ONG Mão Amiga, Lutando pela Vida, Carência Zero Social e Demonstrativo FMDCA.
17/05/2024	Comunicado e solicitações de documentação as OSC para Regularização da Documentação no CMDCA; Edital de Chamamento público com recurso do FMDCA; Comissão da Banca de Projetos e Informativos do Cadastro do CMDCA da Secretaria Nacional da Criança, Lei nº 14.851 de 03/05/2024.
12/06/2024	Marcação da visita de monitoramento a Associação dos Compositores da Baixada Fluminense; Plano de Ação do CMDCA; Apresentação de documentos do FMDCA; Capacitação do Conselho Tutelar e Informação sobre Quadro Matriz para Primeira Infância.
10/07/2024	Apresentação dos valores do FMDCA; Relatório de monitoramento da Associação do Movimento dos Compositores da Baixada Fluminense; Edital de Chamamento público com recurso do FMDCA; Apresentação do CREAS Centro do Plano Política Pedagógico do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); Quadro Matriz do Plano da Primeira Infância; Estatística de Atendimento Conselho Tutelar II; Documentação das instituições do CMDCA
14/08/2024	Edital de Chamamento público com recurso do FMDCA; Carta de Captação de Recursos; Apresentação dos valores no FMDCA; Comissão da Banca dos Projetos Sociais, discussão sobre o Termo de colaboração
11/09/2024	Apresentação dos valores do FMDCA; Apresentação das Documentações das instituições que solicitaram inscrição no CMDCA e Repasse de Recursos do FUNDEB para as OSCS (Educação Básica Credenciadas).
13/11/2024	Apresentação dos Valores do FMDCA; Comissão de análise para o Edital de Chamamento público com recurso do FMDCA; Quadro Matriz da Primeira Infância; Oficio Informando sobre a Recomendações do dia 17/01/2024; Banca de Projetos Sociais;
11/12/2024	Apresentação dos valores do FMDCA; Atualização do Regimento Interno do CMDCA; informação aos repasses dos convênios das conveniadas; Proposta da Sociedade Civil para o próximo Governo; e Processo de Transição e Funcionamento do Conselho em 2025.

17.3 Conselho Municipal da Igualdade Racial – COMIRA.

O Conselho Municipal de Igualdade Racial (COMIRA) é um órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e fiscalizador, responsável por acompanhar, formular e promover políticas públicas de enfrentamento ao racismo e de valorização da população negra e demais grupos étnico-raciais. Criado pela Lei nº 1.335, de 28 de junho de 2005, publicada no DOM em 27/09/2005, o conselho surgiu para fortalecer a participação social na construção de ações voltadas à igualdade racial no município. Sua atuação envolve o monitoramento das políticas implementadas, a articulação com diferentes setores e a defesa dos direitos das populações historicamente discriminadas.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

17.3.1 Resultados das Ações no Exercício

Durante o exercício, foram desenvolvidas iniciativas que ampliaram o diálogo com a sociedade, qualificaram a atuação institucional e reforçaram a defesa dos direitos da população negra, quilombola e demais grupos étnico-raciais.

Entre os principais resultados, destacam-se:

- A avaliação da implementação de programas educativos voltados à conscientização sobre igualdade racial em escolas e territórios comunitários realizados pela Superintendência de Direitos Humanos e Igualdade Racial;
- E a consolidação de parcerias com organizações da sociedade civil para fortalecer a rede de proteção e valorização da diversidade étnico-cultural.

E o monitoramento da Implantação do Museu Marinheiro João Cândido, acompanhado por ações de que assegurem as etapas do projeto como; sua adequação, às diretrizes da política municipal e sua relevância histórica e social.

O conselho também enfrentou desafios importantes, necessidade de maior articulação entre órgãos municipais, resistências culturais presentes em algumas comunidades e limitações orçamentárias. Apesar disso, identificaram-se oportunidades significativas, incluindo ações educativas, o fortalecimento de parcerias interinstitucionais.

17.4 Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João de Meriti é um órgão colegiado do município de São João de Meriti (RJ), que atua com o objetivo de formular, acompanhar e fiscalizar políticas públicas municipais voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada e à segurança alimentar e nutricional. Ele faz parte da estrutura institucional do município como um dos conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial e a Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

Conforme Regimento Interno, o conselho é composto por conselheiros de 2/3 representantes da sociedade civil e 1/3 representantes do governo municipal.

Além disso, COMSEA deve promover a cooperação com outros conselhos municipais, com instâncias estaduais e federais de segurança alimentar, de modo a integrar as ações locais ao SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), conforme previsto na legislação nacional e estadual.

17.4.1 Resultado das Ações no Exercício

As informações a seguir sintetizam os principais resultados das ações desenvolvidas decorrente ao ano, incluindo os reuniões e encontros realizados e as participações externas que contribuíram para ampliar a articulação intersetorial e fortalecer a integração das políticas envolvidas.

Meses	Reuniões, Ações e Integrações
Março	– Reunião com a equipe e a coordenação da Cozinha Solidaria.
Abril	– Lançamento e Orientações do Programa cozinha solidaria de forma online
Maio	– I Encontro da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN com os municípios de forma online na plataforma Zoom.
Junho	– Reunião da SISAN- Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de forma online.
Agosto	– Reunião com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o COMSEA. – Reunião com os representantes das Cozinhas Solidária.
Setembro	– Reunião com a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Meriti.
Outubro	– Reunião com a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Meriti. – Planejamento Cozinhas Solidarias.
Novembro	– Reunião com a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Meriti.

Após a retomada de suas atividades, os membros do COMSEA realizaram a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no município, e marcou um importante avanço para a política de Segurança Alimentar. O evento reuniu representantes do governo e da sociedade civil para debater os desafios e perspectivas dos Direitos Humanos à Alimentação Adequada.

Durante a conferência, foram discutidos, deliberados e aprovados os eixos temáticos**,** resultando em propostas estratégicas destinadas as esferas municipal, estadual e federal. No mesmo evento, realizou-se o Fórum da Sociedade Civil**,** responsável por eleger as novas entidades representantes que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A conferência também definiu a delegação meritiense, que representará São João de Meriti na Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, consolidando a participação social e o compromisso com a segurança alimentar no território.

17.5 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São João de Meriti (COMDEF-SJM) foi criado pela Lei Municipal 2.235/2020 como um órgão permanente e colegiado, de composição paritária entre governo e sociedade civil, com caráter consultivo e fiscalizador das políticas públicas municipais destinadas às pessoas com deficiência. Sua finalidade é promover, articular e acompanhar a implementação de políticas de inclusão e acessibilidade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, assistência social, cultura, lazer, urbanismo e demais serviços públicos, garantindo às pessoas com deficiência o pleno exercício dos direitos individuais e sociais. O COMDEF deve também acompanhar a execução orçamentária dessas políticas, sugerir correções quando necessário, avaliar projetos, propor campanhas ou programas para prevenir deficiências e promover inclusão, além de zelar pelo sistema participativo de defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

17.5.1 Resultado das Ações no Exercício

O COMDEF apresentou resultados relevante ao longo do período, refletindo o compromisso com a promoção da inclusão e da acessibilidade no município. As ações desenvolvidas fortaleceram o diálogo entre governo e sociedade civil, ampliando a participação social. A seguir, serão detalhadas reuniões realizadas pelo conselho e as iniciativas realizadas e seus respectivos ações.

Meses	Reuniões Ordinárias	Reuniões com o Conselho Estadual - CEPDE
Janeiro	----	----
Fevereiro	01	----
Março	01	01
Abril	01	----
Maio	01	01
Junho	01	----
Julho	01	----
Agosto	01	----
Setembro	01	01
Outubro	01	----
Novembro	01	----
Dezembro	----	----

Meses	Ações e Participações
Abril	Representação do COMDEF na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Abril	Participação do COMDEF na Marcha do Coletiva Neurodiversos
Julho	Representação do COMDEF na 5° Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Novembro	Oficina Inclusiva para deficientes visuais com o tema (Tecnologia para todos – Processo de digitalização da sociedade)
Dezembro	Oficina Inclusiva para deficientes visuais com o tema (Tecnologia para todos – Processo de digitalização da sociedade).

17.6 Comitê Gestor Intersetorial da Política da Primeira Infância

A Comissão Municipal Intersetorial da Política da Primeira Infância de São João de Meriti tem a função de articular, integrar e acompanhar todas as ações da Política Municipal da Primeira Infância, reunindo diferentes secretarias e setores que atuam diretamente com crianças de 0 a 6 anos. Sua finalidade é garantir que as políticas públicas voltadas à primeira infância sejam planejadas e executadas de forma alinhada, eficiente e contínua, assegurando direitos como saúde, educação, proteção social, segurança alimentar, registro civil, convivência familiar e inclusão. A Comissão também é responsável por monitorar os resultados, propor melhorias e fortalecer a atuação conjunta do município para garantir o desenvolvimento integral das crianças, do mesmo modo, que monitora e participa da construção do Plano Municipal da Primeira Infância junto à Superintendência da Criança e do Adolescente.

17.6.1 Resultado das Ações no Exercício

Veremos a seguir as reuniões ordinárias realizadas pelo Comitê Gestor Intersetorial da Política da Primeira Infância, e a integração do membros ao processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância junto à Superintendência da Criança e do Adolescente.

Meses	Reuniões Ordinárias	Reunião com a SUPCA e o Comitê sobre o PMPI
Janeiro	----	01
Fevereiro	01	----
Março	01	----
Abril	01	----
Maio	----	----
Junho	01	01
Julho	01	----
Agosto	01	----
Setembro	01	----
Outubro	01	----
Novembro	----	----
Dezembro	----	----

Apesar de o Comitê Gestor Intersetorial da Política da Primeira Infância ter se reunido em duas ocasiões com a Superintendência da Criança e do Adolescente para revisar e aprimorar o Quadro Matriz (instrumento que detalha ações, metas, estratégias, responsáveis, parcerias e período do Plano Municipal da Primeira Infância), o grupo de trabalho atuou de forma contínua nas reuniões com a Promotoria da Infância e Juventude, contribuindo para a análise das apresentações das demais secretarias, garantindo alinhamento, coerência e integração das iniciativas que irão compor este documento.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Também houve avanço importante de alguns membros do Comitê Gestor com a participação na 1ª Reunião de Formação Continuada, que abordou temas estratégicos como mortalidade infantil e materna, fortalecendo a articulação entre os membros da comissão junto ao Conselho de Saúde. Essa participação qualificou o diálogo intersetorial e contribuiu para o aprimoramento das ações previstas no Plano Municipal da Primeira Infância.

17.7 Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica

O Comitê Municipal de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento, criado pelo Decreto nº 5.541/2013, tem como finalidade planejar, articular e monitorar ações que garantam o acesso de toda a população ao registro civil de nascimento e à documentação básica. Sua atuação busca prevenir novos casos de Sub-registro, fortalecer a integração entre órgãos públicos e ampliar o alcance das políticas de identificação civil no município.

17.7.1 Resultado das Ações no Exercício

Os dados apresentados a seguir demonstram os resultados das ações executadas em 2024, contemplando as reuniões realizadas e as participações externas que fortaleceram a articulação com a rede intersetorial.

Meses	Reuniões, Ações e Integrações
Março	– Atividade externa de Sub-registro na Praça de Eden com Atendimento à população.
Abril	– Reunião do Grupo de Trabalho do Município com o Conselho Estadual com os demais municípios de forma online.
Maio	– Lançamento da Cartilha "*A filiação e Inseminação Caseira*", com o Núcleo de Primeiro Atendimento de Família Defensoria Pública de São João de Meriti.
Junho	– Reunião do Grupo de Trabalho do Município com o Conselho Estadual com os demais municípios de forma online. – Ação Social na Rua da Matriz com a SEMASDHIR, Comitê Gestor Municipal de Política de Erradicação do sub registro civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica de São João de Meriti e Poupa Tempo.
Julho	– Ação do Comitê Gestor Municipal de Política de Erradicação do sub registro no bairro Jardim Sumaré e adjacências. (unidades Saúde e Escolar). – Participação na ação social da Justiça Itinerante, levando cidadania em São João de Meriti.
Agosto	– Reunião do Comitê Gestor Municipal de Política de Erradicação do sub registro civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica; – Reunião do Comitê Gestor Municipal de Política de Erradicação do sub registro civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica – Agenda externa Sub registro aos cidadãos do bairro da Vila São José.
Setembro	– Reunião do Comitê Gestor Municipal de Política de Erradicação do sub registro civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica
Outubro	– Reunião do Comitê Gestor Municipal de Política de Erradicação do sub registro civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica
Novembro	– Reunião do Comitê Gestor Municipal de Política de Erradicação do sub registro civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica

17.8 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

O conselho foi criado pela Lei 1.068/2000, de 25 de abril de 2000, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) em São João de Meriti — órgão permanente, paritário, e com função deliberativa, consultiva e fiscalizadora das políticas para as mulheres no município. E o objetivo do conselho é aprovar o Plano Municipal de Políticas para a Mulher, zelar pela efetivação de programas e projetos de proteção às mulheres, definir prioridades de atuação e destinação de recursos públicos para assegurar os direitos da mulher.

17.8.1 Resultado das Ações no Exercício

Em novembro de 2023 houve renovação no quadro de conselheiras: 14 titulares e 14 suplentes tomaram posse, com a expectativa de defender saúde, segurança e bem-estar das mulheres, e cooperar com órgãos públicos e instituições da sociedade civil na elaboração e monitoramento de políticas de gênero.

Em 2024, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher atuou de forma integrada com a Subsecretaria Municipal da Mulher e o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), participando da Primeira Capacitação de Equipe realizada em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher, voltada ao aprimoramento dos fluxos de atendimento e do funcionamento do equipamento. Também promoveu roda de conversa alusiva ao Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, com palestras de lideranças femininas do município, reafirmando o compromisso com a valorização e o fortalecimento das mulheres. Além disso, participou de forma integrada em ações de sensibilização e divulgação de informações sobre prevenção e enfrentamento à violência doméstica, e contribuiu com o evento realizado pela Patrulha Maria da Penha.

Desse modo, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher atuou de forma articulada, contínua e estratégica, contribuindo diretamente para o fortalecimento da rede de proteção, para a qualificação dos serviços de atendimento e para a ampliação das ações de promoção dos direitos das mulheres no município.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A análise apresentada ao longo deste Relatório de Gestão evidencia que o ano de 2024 foi marcado por intensa atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial (SEMASDHIR), reafirmando o compromisso institucional com a proteção social, a defesa dos direitos humanos e o fortalecimento das políticas públicas no município de São João de Meriti. Os dados socioterritoriais, aliados às informações produzidas pelas unidades da rede socioassistencial, demonstram a complexidade dos desafios enfrentados em um território altamente denso, marcado por desigualdades históricas e por uma crescente demanda pelos serviços de assistência social. Ainda assim, as equipes técnicas mantiveram esforços contínuos para garantir acolhimento, acompanhamento e orientações qualificadas, assegurando que famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade tivessem acesso aos serviços, benefícios e ações de proteção.

As ações desenvolvidas ao longo do exercício evidenciam o esforço contínuo da gestão municipal em fortalecer a Proteção Social Básica, garantindo que os CRAS atuem de forma efetiva como porta de entrada da assistência social. A execução do PAIF, do SCFV e das demais iniciativas da PSB demonstrou capacidade de resposta às demandas territoriais, oferecendo apoio, orientação e acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade.

Destacam-se os avanços na organização dos atendimentos, na ampliação das atividades coletivas e no fortalecimento do trabalho social com famílias, contribuindo para a prevenção de riscos, a promoção da convivência comunitária e o acesso a direitos. As equipes técnicas desempenharam papel fundamental na consolidação desses resultados, assegurando acolhimento qualificado e ações planejadas de acordo com as necessidades identificadas nos territórios.

As ações da Proteção Social Especial ao longo do exercício demonstraram o compromisso da gestão municipal em garantir atendimento qualificado às pessoas e famílias que enfrentam situações de violação de direitos, risco pessoal e social. A atuação integrada dos serviços de média e alta complexidade permitiu respostas mais eficientes, fortalecendo o acompanhamento especializado e assegurando o acesso à proteção integral em contextos que exigem intervenções imediatas e continuadas.

Os serviços de média complexidade mantiveram papel essencial na identificação, prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência, negligência e desproteção, oferecendo atendimentos psicossociais, articulação em rede e apoio técnico às famílias. Já os serviços de alta complexidade asseguraram acolhimento provisório e proteção integral, garantindo ambiente seguro e condições dignas para crianças, adolescentes, adultos e idosos que necessitaram de afastamento do convívio familiar, respeitando princípios éticos, normativas vigentes e o fortalecimento de vínculos sempre que possível.

As ações de transferência de renda e gestão do Programa Bolsa Família demonstraram a relevância do Cadastro Único como instrumento central para identificação, atualização e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade. Ao longo de 2024, o município garantiu ampla capacidade de atendimento, avanço nas condicionalidades e organização dos fluxos de agendamento, permitindo que os benefícios chegassem a quem realmente precisava e fortalecendo a proteção social no território.

No âmbito da gestão financeira e da prestação de contas, o município manteve o compromisso com a transparência, eficiência e correta aplicação dos recursos dos fundos Federal, Estadual e Municipal. A análise criteriosa das movimentações pelo COMAS confirmou a regularidade, transparência e a responsabilidade na execução dos valores, assegurando o financiamento contínuo dos serviços socioassistenciais e o fortalecimento da política pública de assistência social.

Os Benefícios Eventuais e o Cartão Recomeçar representaram importante suporte às famílias afetadas por situações emergenciais, garantindo resposta rápida e organizada diante das fortes chuvas e demais vulnerabilidades. A entrega dos três lotes do Cartão Recomeçar e a concessão de benefícios como o Aluguel Social reforçaram o compromisso do município com a proteção social imediata e humanizada, assegurando dignidade, apoio material e condições para a retomada da rotina das famílias meritienses.

As ações desenvolvidas pela Subsecretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial ao longo do exercício reforçaram o compromisso da gestão com a promoção da cidadania, a defesa de direitos e o enfrentamento das desigualdades. As iniciativas voltadas à garantia da documentação básica, à promoção da igualdade racial e ao atendimento qualificado no Centro de Referência contribuíram para ampliar o acesso da população a serviços essenciais e fortalecer a inclusão social.

A Subsecretaria da Mulher avançou significativamente na consolidação das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência e ao fortalecimento da autonomia feminina. Por meio do CEAM, foram ofertados atendimentos especializados, acompanhamento psicossocial, apoio jurídico e ações de prevenção, garantindo acolhimento humanizado às mulheres em situação de vulnerabilidade.

O controle social, exercido pelos conselhos municipais, teve papel decisivo na transparência, no monitoramento e na qualificação das políticas públicas. As deliberações, visitas técnicas, análises de documentos e acompanhamento contínuo realizados pelos conselhos asseguraram a participação da sociedade civil e a gestão democrática das ações.

Em síntese, o conjunto de ações apresentadas ao longo deste relatório evidencia o compromisso da gestão municipal com a consolidação de uma política pública de assistência social forte, articulada e centrada na defesa dos direitos humanos. Os avanços na Proteção Social Básica e Especial, a ampliação dos atendimentos, a oferta de benefícios e serviços, o fortalecimento dos equipamentos, as ações de controle social e as iniciativas voltadas à igualdade racial e aos direitos das mulheres demonstram uma atuação integrada e qualificada. Mesmo diante dos desafios do território, a SEMASDHIR reafirma sua missão de promover inclusão, autonomia, segurança social e dignidade, consolidando uma rede de proteção consistente e humanizada para toda a população de São João de Meriti.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

19. REFERÊNCIA BIBLIOGRAFIA

BRASIL. *Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.* Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (LOAS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004*. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012*. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério da Cidadania. *Caderno de Proteção Social Especial: CREAS*. Brasília, 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Orientações Técnicas: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI*. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. *Caderno de Orientações Técnicas: Centro POP – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua*. Brasília, 2011.

BRASIL. *Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.* Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Guia de Orientações para o Controle Social do SUAS*. Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. *Manual de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único*. Brasília, diversos anos.

BRASIL. *Lei nº 14.601, de 13 de junho de 2023.* Institui o Programa Bolsa Família. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 jun. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. *Plano de Assistência Social: orientações para elaboração*. Brasília, 2016.

JORNAL O DIA. *Prefeitura de Meriti promove encerramento de curso de extensão sobre violência no auditório do Meriti Previ*. São João de Meriti, 26 fev. 2022. Disponível em: https://odia.ig.com.br/sao-joao-de-meriti/2022/02/6347922-prefeitura-de-meriti-promove-encerramento-de-curso-de-extensao-sobre-violencia-no-auditorio-do-meriti-previ.html.

JORNAL O DIA. *Autoridades de Meriti participam de evento em alusão ao Dia Internacional dos Direitos Humanos*. São João de Meriti, 14 dez. 2021. Disponível em: https://odia.ig.com.br/sao-joao-de-meriti/2021/12/6298067-autoridades-de-meriti-participam-de-evento-em-alusao-ao-dia-internacional-dos-direitos-humanos.html.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI. *Resolução (documento publicado no Portal da Transparência)*. Meriti, RJ. Disponível em: https://transparencia.meriti.rj.gov.br/ver20230623/tmp/PortalServices/RESOLUcao.pdf.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI. *Ação de Dia das Mães é realizada em Meriti*. Meriti, RJ. Disponível em: https://meriti.rj.gov.br/inicio/acao-de-dia-das-maes-e-realizada-em-meriti/.

JORNAL O DIA. *Meriti reinaugura Centro Especializado de Atendimento à Mulher que garante atendimento especializado*. São João de Meriti, abr. 2024. Disponível em: https://odia.ig.com.br/sao-joao-de-meriti/2024/04/6821524-meriti-reinaugura-centro-especializado-de-atendimento-a-mulher-que-garante-atendimento-especializado.html.

JORNAL O DIA. *Meriti promove palestra sobre a importância do enfrentamento à violência contra as mulheres*. São João de Meriti, mar. 2023. Disponível em: https://odia.ig.com.br/sao-joao-de-meriti/2023/03/6599758-meriti-promove-palestra-sobre-a-importancia-do-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres.html.

ANEXOS

CRAS PARQUE JOSÉ BONIFÁCIO



SCFV – Outubro Rosa com grupos de Mulheres



SCFV – Grupo de Crianças

CRAS VILA SÃO JOSÉ



SCFV – atividade física do grupo intergeracional com o oficineiro Flávio



SCFV - Roda de Conversa com o tema: os desafios e perspectivas da mulher na terceira idade

CREAS CENTRO



Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra Mulher



34 anos do ECA: de menor a cidadão

AÇÕES ESTRATÉGICA DO PETI



Ações do PETI na Escola



Bliz Contra o Trabalho Infantil

CENTRO POP



Centro POP com o projeto das Hortas



Cine Pop, onde foi exibido o documentário “Há vidas depois das marquises”.



Assembleia dos usuários do Centro POP

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

CADASTRO ÚNICO



Reunião de Equipe do Acompanhamento das Condicionalidade



Sala de Espera com orientação aos benefícios sociais

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER



Reinauguração do Centro Especializado de Atendimento à Mulher



Subsecretaria da Mulher realiza Evento de Comemoração ao Dia das Mães

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



Evento em comemoração ao Dia Internacional das mulheres negras Latino-americana de Caribenha

COSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF



Representação de membros do Conselho na Conferência Nacional

COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA



Reunião na Promotoria para construção do Plano municipal da Primeira Infância

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

São João de Meriti
Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025
Ano XXI N° 6704 •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 – SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66591/2025

CONTRATANTE: Município de São João de Meriti, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 29.138.336/0001-05.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA – RJ (FUNDARJ), doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua General Caldwell, nº 266, Centro – Rio de Janeiro - RJ nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 32.319.972/0001-30, neste ato representado por seu Representante Legal, Srº Leonardo José Carvalho de Jesus, Diretor Presidente, portador da carteira de identidade nº 11.335.973-1, e inscrito no CPF sob o nº 089.099.247-99.

REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Execução Indireta por Preço Global

VALOR TOTAL: R$ 4.237.667,40 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o gerenciamento e operacionalização de serviços hemoterápicos, por meio de parceira, que assegure assistência universal e gratuita a população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Hospital Maternidade de São João de Meriti e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital de São João de Meriti Abdon Gonçalves, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João de Meriti, no Estado do rio de Janeiro, nos termos da autorização constante do Processo Administrativo n.º 66591/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 bem como pelo decreto nº 7403 de 25 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura, prorrogável nos termos decreto nº 7403 de 25 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

São João de Meriti, 01 de dezembro de 2025.

*Publicado por Omissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Carlos Ribeiro Neto
Secretário de Saúde – SJM
Matrícula nº 46925
CRM-RJ 52.123560

*Publicado por Omissão

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. JOÃO DANTAS DE MELLO, brasileiro, casado, agente político, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 05.944.536-1, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 719.377.307-00, residente e domiciliado nesta Cidade, RJ,, e LEAL COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ Nº 11.215.658/0001-37, representada neste ato pelo Sr. Diogo da Fonseca Bulhões , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 134.908.567-75

Objeto:prestação e serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva , com fornecimento de peças e todos os materiais necessários de 01 elevador.

1 Fica modificada a Cláusula SEGUNDA do Contrato lavrado em 12/12/2024,que passa a ser acrescido de mais 12 (doze) meses, a partir do dia imediato ao vencimento, passando a vencer no dia 12 de dezembro de 2026 , certo, ainda, de que não há acréscimo ao valor inicial , na forma da autorização contida no processo administrativo nº 1151/2025.

2- As despesas decorrentes da realização das obras previstas no CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Programa de Trabalho: 020101.01.122.042.2126 Elemento de Despesa 33.90.39.00, Fonte 1500, Empenho nº 148 de 12 de dezembro de 2025 no valor de R$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos Reais)

3-Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato .

Fundamento: Processo Administrativo nº. 1151/2025 e Lei 14.133/21.

Data da assinatura : 12/12 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ
João Dantas de Mello

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1151/2025

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral da Câmara Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aditivo ao Contrato nº 004/2024, firmado com a empresa LEAL COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.215.658/0001-37, que tem por objeto aprestação e serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva , com fornecimento de peças e todos os materiais necessários de 01 elevador, com o escopo de prorroga-lo pelo prazo de 12 (doze) meses, sem acréscimo de valor a contar da data de seu vencimento, passando a vencer em 12 de dezembro de 2026 nos termos do processo administrativo Nº 1151/2025.

Publique-se.

Ao Setor de Contabilidade para empenho

Após à PG para lavrar o Termo Aditivo.

São João de Meriti, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário



DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Fique legal, você tem
ANISTIA
FISCAL
Dê tchau às dívidas com São João.
Descontos e parcelamentos nas suas mãos.

PREFEITURA DE
SJM SÃO JOÃO DE MERITI
RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA